



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Dados do Processo

Número do Processo 15630/2024	Assunto CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO	Data de Criação 22/08/2024 16:54:49	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto	SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CPL			

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Mat. Cadastrador
1070021

Cadastrador
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

Setor Responsável

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1070021	CPF 55699405372	Nome CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Telefone (098) 9922-04050
Email correacma@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Comissão Permanente de Licitação
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	(098) 9922-04050	correacma@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1070021

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3450302	13/09/2024 00:06:51	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO					
2	3450301	13/09/2024 00:06:51	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO					
3	3450300	13/09/2024 00:06:51	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO					
4	3450299	13/09/2024 00:06:51	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO					
5	3450298	13/09/2024 00:06:51	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_CONTRATOSGOV					
6	3450297	13/09/2024 00:06:51	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	8498335	11/09/2024 11:41:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR CLÁUDIO RICARDO PARA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS.					
8	8497408	11/09/2024 10:19:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	8497408	11/09/2024 10:19:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 68142024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 68142024					
10	8497408	11/09/2024 10:19:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 156302024 - CONSULTRE CONSULTORIA - DESEMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 156302024 - CONSULTRE CONSULTORIA - DESEMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
11	8497403	11/09/2024 10:19:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	8495936	11/09/2024 07:50:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	8494738	10/09/2024 16:41:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	8494738	10/09/2024 16:41:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 66512024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 66512024					
15	8494417	10/09/2024 15:45:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	8494417	10/09/2024 15:45:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 39242024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 39242024					
17	8493687	10/09/2024 14:24:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
18	8493648	10/09/2024 14:22:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	8493648	10/09/2024 14:22:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4412024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4412024					
20	8487047	09/09/2024 12:33:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
21	8486130	09/09/2024 11:08:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	8486130	09/09/2024 11:08:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 38542024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 38542024					
23	8482191	05/09/2024 13:09:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	8482191	05/09/2024 13:09:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 12402024	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 12402024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	3439174	05/09/2024 09:39:43	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
26	8478509	04/09/2024 13:00:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação:					
27	8478140	04/09/2024 11:56:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	8478140	04/09/2024 11:56:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024					
29	8477155	04/09/2024 09:57:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ENQUADRAMENTO LEGAL.					
30	8476981	04/09/2024 09:37:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	8476981	04/09/2024 09:37:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 28092024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 28092024					
32	8472076	03/09/2024 10:09:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
33	8471742	03/09/2024 09:16:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	8471742	03/09/2024 09:16:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 64332024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 64332024					
35	8465855	02/09/2024 10:13:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	8465855	02/09/2024 10:13:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 37812024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 37812024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	8463070	30/08/2024 15:37:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA MARIA DA COSTA LEITE
ORIGEM: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: REGINA MARIA DA COSTA LEITE Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	8463070	30/08/2024 15:37:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GSPGJAAD - 48502024	REGINA MARIA DA COSTA LEITE
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GSPGJAAD - 48502024					
39	8453696	28/08/2024 11:56:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Responsável pela Movimentação: JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	8453696	28/08/2024 11:56:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ESMP - 172024	JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ESMP - 172024					
41	8453696	28/08/2024 11:56:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PARECER-ESMP - 232024.pdf (Descrição: PARECER-ESMP - 232024)	JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PARECER-ESMP - 232024.pdf (Descrição: PARECER-ESMP - 232024)					
42	8453693	28/08/2024 11:56:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Responsável pela Movimentação: JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	8449032	27/08/2024 11:24:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: CONFORME SOLICITADO, SEGUIE A PROGRAMAÇÃO DO CURSO.					
44	8449024	27/08/2024 11:22:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
45	8449024	27/08/2024 11:22:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROGRAMA COMPLETO CURSO PREGOEIRO	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo : PROGRAMA COMPLETO CURSO PREGOEIRO					
46	8448810	27/08/2024 10:57:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN
47	8440308	23/08/2024 11:20:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação:					
48	8439877	23/08/2024 10:33:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	8439870	23/08/2024 10:33:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO					
50	8439869	23/08/2024 10:32:59	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO					
51	8439754	23/08/2024 10:17:57	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CPL					
52	3420597	22/08/2024 16:54:50	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO CRMVBA	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : ATESTADO CRMVBA					
53	3420596	22/08/2024 16:54:50	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO RECEITA FEDERAL	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : ATESTADO RECEITA FEDERAL					
54	3420595	22/08/2024 16:54:50	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO UFAM	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : ATESTADO UFAM					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	3420594	22/08/2024 16:54:50	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DOS SOCIOS	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : DOCUMENTOS DOS SOCIOS					
56	3420593	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO COMPLETA	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : DECLARAÇÃO COMPLETA					
57	3420592	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE					
58	3420591	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	BALANÇO PATRIMONIAL	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : BALANÇO PATRIMONIAL					
59	3420590	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	MEMO SOLICITAÇÃO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : MEMO SOLICITAÇÃO					
60	3420589	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	DFD_274/2024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : DFD_274/2024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	3420588	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	ETP	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : ETP					
62	3420587	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	TR	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : TR					
63	3420586	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	COMP. RONDONIA	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : COMP. RONDONIA					
64	3420585	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	COMP. MATO GROSSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : COMP. MATO GROSSO					
65	3420584	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	COMP. ACRE	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : COMP. ACRE					
66	3420583	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	NEGATIVA CGU	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : NEGATIVA CGU					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	3420582	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	REGISTRO CADASTRAL	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : REGISTRO CADASTRAL					
68	3420581	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	TRABALHISTA	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : TRABALHISTA					
69	3420580	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	SICAF	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : SICAF					
70	3420579	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	FALENCIA E CONCORDATA	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : FALENCIA E CONCORDATA					
71	3420578	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	INIDONEAS TCU	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : INIDONEAS TCU					
72	3420577	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	CNPJ	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : CNPJ					

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	3420576	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	CONSOLIDADA TCU	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : CONSOLIDADA TCU					
74	3420575	22/08/2024 16:54:49	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL					
75	0	22/08/2024 16:54:49	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
11/09/2024 11:41:28	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	11/09/2024 12:27:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/09/2024 10:19:48	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	11/09/2024 11:40:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 68142024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

11/09/2024 10:19:44	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/09/2024 07:50:	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	11/09/2024 09:18:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
55							
10/09/2024 16:41:59	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	11/09/2024 07:43:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66512024

10/09/2024 15:45:39	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	10/09/2024 16:32:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 39242024

10/09/2024 14:24:55	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	10/09/2024 14:28:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/09/2024 14:22:43	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	10/09/2024 14:24:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4412024

09/09/2024 12:33:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRÊDO GOMES	09/09/2024 13:15:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/09/2024 11:08:28	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	09/09/2024 12:33:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 38542024

05/09/2024 13:09:25	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	05/09/2024 13:24:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12402024

04/09/2024 13:00:02	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	05/09/2024 09:34:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/09/2024 11:56:04	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	04/09/2024 12:59:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024

04/09/2024 09:57:40	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	04/09/2024 10:25:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/09/2024 09:37:12	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	04/09/2024 09:57:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 28092024

03/09/2024 10:09:00	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	03/09/2024 15:21:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/09/2024 09:16:40	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	03/09/2024 09:44:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64332024

02/09/2024 10:13:42	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	02/09/2024 16:16:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37812024

30/08/2024 15:37:06	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	REGINA MARIA DA COSTA LEITE	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	02/09/2024 08:04:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GSPGJAAD - 48502024

28/08/2024 11:56:02	Escola Superior do Ministério Público	JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	LUCÉLIA SOARES GARCIA	28/08/2024 12:25:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-ESMP - 172024

Anexo de movimentação: PARECER-ESMP - 232024

28/08/2024 11:56:01	Escola Superior do Ministério Público	JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/08/2024 11:24:54	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Escola Superior do Ministério Público	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN	28/08/2024 11:39:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/08/2024 11:22:48	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	27/08/2024 11:23:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

PROGRAMA COMPLETO CURSO PREGOEIRO

27/08/2024 10:57:13	Escola Superior do Ministério Público	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	27/08/2024 11:19:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/08/2024 11:20:47	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Escola Superior do Ministério Público	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN	27/08/2024 10:51:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/08/2024	Coordenadoria de Gestão	MARCIA REGINA DA SILVA	Coordenadoria de Gestão	MARCIA REGINA DA SILVA	23/08/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 10:33:25	de Pessoas	COSTA	de Pessoas	COSTA	10:33:25		
23/08/2024 10:33:00	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	23/08/2024 10:33:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/08/2024 10:32:59	Comissão Permanente de Licitação	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	23/08/2024 10:32:59	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
23/08/2024 10:17:57	Comissão Permanente de Licitação	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Comissão Permanente de Licitação	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	23/08/2024 10:17:58	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROGRAMA COMPLETO CURSO PREGOEIRO	Programa_curso_Completo-de-Licitacoes-para-Formacao-e-Aperfeicoamento-de-Pregoeiros.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO CRMVBA	7_ATESTADO_CRMVBA_APERF. AGENTES CONTRATACOA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO RECEITA FEDERAL	7_ATESTADO_RECEITA FEDERAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO UFAM	7_ATESTADO_UFAM_LEI 14.133 EM FOCO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
BALANÇO PATRIMONIAL	10_BALANCO PATRIMONIAL_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNPJ	6_CNPJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMP. ACRE	4_COMP. PRECO_GOV ESTADO ACRE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMP. MATO GROSSO	4_COMP. PRECO_ESTADO MATO GROSSO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMP. RONDONIA	4_COMP. PRECO_ESTADO DE RONDONIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSOLIDADA TCU	6_CONSULTA CONSOLIDADA TCU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO COMPLETA	8_DECLARACAO COMPLETA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	9_Declaracao Inexigibilidade - Rafael Pacheco.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD_274/2024	1_DFD_274_2024_CURSO AGENTE DE CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DOS SOCIOS	8_CONTRATO E DOCUMENTOD DOS SOCIOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP	2_ETP-CPL62024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
FALENCIA E CONCORDATA	6_CERTIDAO DE FALENCIA DE CONCORDATA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
INIDONEAS TCU	6_CERTIDAO NEGATIVA TCU_LISTA INIDONEAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO SOLICITAÇÃO	MEMO-CPL562024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
NEGATIVA CGU	5_CERTIDAO NEGATIVA DA CGU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL	10_PROPOSTA COMERCIAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATAAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO	PUBLICACAO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO	PUBLICACAO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
REGISTRO CADASTRAL	5_CERTIDAO REGISTRO CADASTRAL _SICAF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	5_SICAF.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor_36003671000153_2024-09-05.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TR	3_TREF-CPL52024_ASSINADO_AGENTE DE CONTRATAAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TRABALHISTA	5_CERTIDAO TRABALHISTA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/09/2024 09:20:47	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	11/09/2024 09:20:47	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	10/09/2024 16:34:54	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/09/2024 14:36:03	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	10/09/2024 14:09:37	MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRÊDO GOMES BERREDO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/09/2024 14:06:56	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	05/09/2024 10:09:26	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	04/09/2024 10:59:36	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/09/2024 15:22:03	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	02/09/2024 16:17:23	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/09/2024 08:32:31	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	30/08/2024 14:14:01	NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO	DECISÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Escola Superior do Ministério Público	28/08/2024 11:43:19	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Escola Superior do Ministério Público	28/08/2024 11:43:19	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_CONTRATO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/09/2024 - 12/09/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2024 23:39:10

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f44c9a69-85cf-4c1f-82ea-fcc4ffca004b

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN1642024	78527732300	12/09/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/09/2024 - 12/09/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2024 23:31:05

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 40e03976-ba6c-4813-ae5-5feb8c9322a0

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN5722024	1	78527732300	12/09/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

PUBLICAÇÃO_SINC-CONTRATA_TCEMA_PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/09/2024 - 12/09/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2024 23:25:40

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d16b4cd4-65ad-4bb5-93d6-be08c3c6a02f

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN5722024	572	2024	IN	78527732300	12/09/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO

Empenho nº 2024000164

Última atualização 12/09/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade executora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15630/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Vigência:** de 24/09/2024 a 23/12/2024

Id contrato PNCP: 05483912000185-2-000054/2024 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Id contratação PNCP: [05483912000185-1-000029/2024](#)

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Despesa com a contratação da empresa CONSULTRE - CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.590,00


FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.003.671/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
NOTA_DE_EMPENHO	12/09/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

EXTRATO_CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2024000164/2024**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 36.003.671/0001-53

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço: AV CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES , SL502 - CENTRO - VILA VELHA/ES

Telefone: (27) 3340-0122

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Despesa com a contratação da empresa CONSULTRE - CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 15630/2024	Código de Identificação 2024NE000164	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 11/09/2024	Data Publicação 12/09/2024	Multa Advertencia, Impedimento de Licitar
Início Vigência 24/09/2024	Final Vigência 23/12/2024	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 36/2024
Unidade COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL		Departamento Seção de Licitações - CPL
Gestor do Contrato CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

3.590,00

Saldo Contrato Acumulado

3.590,00

Valor Contrato Atualizado

3.590,00

Saldo Contrato Atualizado

3.590,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
BRUNO AHNERT	Sócio(a)		(27) 33400-122
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	Sócio(a)		(27) 33400-122
FILIPE AHNERT	Sócio(a)		(27) 33400-122
KELLEN AHNERT	Sócio(a)		(27) 33400-122

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		24/09/2024	23/12/2024	3.590,00
TOTAIS				3.590,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	3.590,00	0,00
TOTAIS		0,00	3.590,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	24/09/2024 - 23/12/2024	3.590,00	3.590,00	0,00
TOTAIS			3.590,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

	Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
	2024	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	12/09/2024	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 572/2024

Última atualização 12/09/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA**Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 12/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05483912000185-1-000029/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Inscrição de servidor para participação do curso "Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação", a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.590,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.590,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000164	Data Referência 11/09/2024
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 156302024	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 36.003.671/0001-53 CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 3.590,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação da empresa CONSULTRE - CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107

Natureza Despesa

33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	3.590,00
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Daniilo José de Castro Ferreira
Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 68142024



DESPACHO-DG - 68142024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: 06A64AC56D

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000164, referente à despesa com a contratação da empresa CONSULTRE - CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

assinado eletronicamente em 11/09/2024 às 09:28 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 11/09/2024 às 10:19 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Setembro de 2024 às 10:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-68142024, Código de validação: 06A64AC56D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66512024



DESPACHO-DG - 66512024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: E685DF19BD

Assunto: Inexigibilidade de licitação – capacitação de servidores.
Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO SOLICITAÇÃO](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação solicita autorização para a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA**, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de **24 a 26 de setembro de 2024**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme Termo de Referência, anexo [TR](#);

Consta nos autos a [DECISÃO-GSPGJAAD – 48502024](#), na qual a Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Regina Maria da Costa Leite, deferiu o pedido e solicitou o prosseguimento dos autos para o pagamento da inscrição.

Após a devida instrução, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SEAF – 39242024](#).

Ante o exposto, visando o prosseguimento do feito:

1. **Acolho e adoto** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4412024](#);
2. **Aprovo** o Termo de Referência, anexo [TR](#);
3. **Autorizo a contratação** da empresa CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões



de Contratação”;

4. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da respectiva Nota de Empenho;

4. Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para as providências devidas.

assinado eletronicamente em 10/09/2024 às 16:41 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **10 de Setembro de 2024 às 16:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-66512024, Código de Validação: E685DF19BD.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 39242024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 10 de Setembro de 2024 às 15:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-39242024, Código de Validação: 6485B284C4.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 39242024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: 6485B284C4

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidor)
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Ao Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA**, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “**Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação**”, a ser realizado no período de **24 a 26 de setembro de 2024**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 4412024](#).

assinado eletronicamente em 10/09/2024 às 15:45 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4412024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4412024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: F871D42FCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15630/2024
Assunto: Capacitação e aperfeiçoamento funcional > Capacitação de servidor
Interessado: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF:

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a servidora Conceição de Maria Correa Amorim, Presidente da CPL, do Ministério Público do Estado do Maranhão, solicita, por meio do MEMO-CPL -562024, a inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos, lotado na Comissão Permanente de Licitação, no curso “**Completo de Licitações Para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação**”, a ser ofertado pela empresa Consultre-Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, com investimento total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

1. Consta dos autos: Proposta Comercial; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TC, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Negativa - Falência e Concordata, SICAF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Correccional, Notas de Empenho, TRF-CPL-52024, ETP-CPL-62024, DFD 274/2024, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, ETP-CPL - 12024; TREF-CPL 12024; Balanço Patrimonial, Declaração de Inexigibilidade, Declaração completa (Inexistência de Parentesco, Declaração de não empregar menor); Documentos dos sócios, 7ª Alteração do Contrato Social; Atestados de capacidade técnica;
2. ID nº 8448810 – ESMP - Escola Superior do Ministério Público encaminha os autos à Comissão Permanente de Licitação;
3. ID nº 8449024- CPL - Comissão Permanente de Licitação juntou Programa do Curso;
4. PARECER-ESMP – 232024 – Manifestação da ESMP pelo deferimento;
5. DESPACHO-ESMP-172024 – Escola Superior do Ministério Público: “acolho e adoto o parecer da Dra. Promotora de Justiça auxiliar desta Escola Superior, por suas razões e fundamentos”;



Assessoria Jurídica da Administração

6. DECISÃO-GSPGJAAD –48502024 – Gabinete da Sub-Procuradora-Geral Para Assuntos Administrativos, autorizando a inscrição e encaminhando à SAF para demais providências;

7. DESPACHO-SEAF-37812024 - Secretaria Administrativo Financeira encaminha os autos à Diretoria-Geral, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração; Após retornar a SAF para apreciação e posterior análise desta Assessoria Jurídica da Administração;

8. DESPACHO-DG – 64332024 - Diretoria-Geral, encaminha os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração; Após retornar a SAF para apreciação e posterior análise desta Assessoria Jurídica da Administração;

9. DESPACHO-SAF – 6482024 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminha os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Técnica da Administração, A Secretaria Administrativo-Financeira para análise e manifestação;

10. DESPACHO-COF – 28092024 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças presta as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 3038.0000 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do ministério público Subação: 017216 – Desemp Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.107.000 Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 128.669,00.

11. INEXIGIBILIDADE-CPL-362024 - Comissão Permanente de Licitação, enquada a despesa por “Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”

12.PTC-ACI – 12402024 - Assessoria Técnica da Administração manifesta pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”; Juntou SICAF atualizado;

13. DESPACHO-SEAF – 38542024 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração;



Assessoria Jurídica da Administração

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que a Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 – GPGJ visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, manifestou-se favorável ao pleito, ressaltando, ao final, que cabe à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido.

A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pelo ente público está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. No entanto, esse entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, tais como o artigo 74 da Lei 14.133/2021 que acolhe a inexigibilidade de licitação, mais especificamente o inciso III.

Ante ao conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Lei nº 14133/21

Dizem os dispositivos legais citados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e



Assessoria Jurídica da Administração

divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que a despesa oriunda da inscrição pretendida encontra-se devidamente motivada no Termo de Referência, item 2, sob as justificativas que “ *necessidade de preparar o Servidor desta Comissão Permanente de Licitação para função de “Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação” para realização dos procedimentos licitatórios da Procuradoria-Geral de Justiça, explorando as últimas inovações que estão moldando o panorama das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 31 de dezembro de 2023.*

Ademais, segundo justificativa apresentada no Termo de Referência, que a empresa Consultore-Consultoria e Treinamento LTDA., é a instituição que apresenta pleno domínio sobre o assunto, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de competição, conforme Art.74 da Lei 14.133/2021.

Com relação a justificativa de preço, a unidade requisitante, informou que “ O preço



Assessoria Jurídica da Administração

cobrado enquadra-se na média dos valores praticados por outras empresas para a participação em eventos com as mesmas características, bem como o preço cobrado pela empresa a outras Instituições Públicas”, conforme notas de empenho, juntadas pela unidade requisitante. (ID 3420584/3420586).

A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Inclusive a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerando legítimo pelos tribunais. A este propósito:

“

o entendimento desta Corte no TC 000.830/1998-4 (Decisão n. 439/1998 - TCU - Plenário), no qual se decidiu 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/1993” (TCU – Pleno – Acórdão 1247/2008).

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta, pela possibilidade jurídica do pedido de inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos, para participar do curso “Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado pela empresa Consultore – Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, com investimento total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), ante a caracterização de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado.

Após, à Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2024.

Márcia Cristina Figueirêdo Gomes Berredo

Assessora Jurídica, respondendo.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR



Assessoria Jurídica da Administração

São Luís/MA, 10 de setembro de 2024.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 10/09/2024 às 14:16 h ()*

MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRÊDO GOMES BERREDO
TÉCNICO MINISTERIAL
RESPONDENDO

assinado eletronicamente em 10/09/2024 às 14:22 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Setembro de 2024 às 14:22 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-4412024, Código de Validação: F871D42FCA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 38542024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 09 de Setembro de 2024 às 11:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-38542024, Código de validação: 3BCC0F9101.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 38542024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: 3BCC0F9101

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidor)
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 12402024](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação, anexos [MEMO SOLICITAÇÃO](#) e [TR](#).

assinado eletronicamente em 09/09/2024 às 11:08 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12402024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 12402024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: B146955145

Processo Administração	Nº 15630/2024
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Comissão Permanente de Licitação
Credor	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 36.003.671/0001-53)
Objeto	Inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
Valor	R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Comissão Permanente de Licitação e pela Assessoria Jurídica da Administração, para a contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, conforme DESPACHO-SEAF - 37812024.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		<u>MEMO SOLICITAÇÃO</u>
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		<u>ETP</u>
1.3	Termo de Referência	x		<u>TR</u>
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		<u>COMP. RONDONIA</u> <u>COMP. ACRE</u> <u>COMP. MATO GROSSO</u>
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		<u>SICAF ATUALIZADO</u>
1.5.2	Regularidade FGTS	x		
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		<u>SICAF ATUALIZADO</u>
1.6.2	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU a ser obtida no sítio eletrônico	x		<u>INIDONEAS TCU</u>
1.6.3	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3. e 1.8.4	x		<u>CONSOLIDADA TCU</u>
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		<u>CNPJ</u>
				DECLARAÇÃO COMPLETA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Setembro de 2024 às 13:09 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12402024, Código de Validação: B146955145.



Assessoria Técnica da Administração

1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x	DECLARAÇÃO COMPLETA
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ		
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.3	Prazo de prestação de serviço	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.4	Preço total	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x	PROPOSTA COMERCIAL
2.8	Original / Ateste da Cópia	x	PROPOSTA COMERCIAL
3	Disponibilidade orçamentária	x	DESPACHO-COF - 28092024
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x	INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

5.1: Do Termo de Referência (TR), extraímos as seguintes justificativas sobre o curso:

“2 – JUSTIFICATIVA:

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de capacitar o servidor desta Comissão Permanente de Licitação para função de “Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação” para realização dos procedimentos licitatórios da Procuradoria-Geral de Justiça, explorando as últimas inovações que estão moldando o panorama das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Ressalte-se, que a participação em eventos desta natureza, proporciona a atualização dos profissionais deste Parquet Estadual, oportuniza a troca de experiência entre profissionais de outros órgãos, e favorece a discussão de temas atuais relacionados à área de compras públicas;

A empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53,**

é a instituição que apresenta pleno domínio sobre o assunto, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação, atuando de forma assertiva e organizada, em especial no que toca à organização profissional, cujo conteúdo programático atende às necessidades dos participantes. O preço cobrado enquadra-se na média dos valores praticados por outras empresas para a participação em eventos com as mesmas características, bem como o preço cobrado pela empresa a outras Instituições Públicas.”



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Setembro de 2024 às 13:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-12402024, Código de Validação: B146955145.**



Assessoria Técnica da Administração

5

5.2: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024, assim se manifesta:

*“Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine:*

(...)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”

5.3: Conforme manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio do DESPACHO-COF - 28092024, informou o seguinte:

“Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 3038.0000 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do ministério público

Subação: 017216 – Desemp

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.107.000

Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e



Assessoria Técnica da Administração

que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 128.669,00.”

6	DAS CONCLUSÕES Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 05/09/2024 às 10:11 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 05/09/2024 às 13:09 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Setembro de 2024 às 13:09 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-12402024, Código de Validação: B146955145.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Setembro de 2024 às 11:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-362024, Código de validação: 51A064B7E8.**



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 362024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: 51A064B7E8

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Inexigibilidade de licitação nº 36/2024 – Capacitação de servidor.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa objetivando a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, visando à inscrição do servidor **Rodolfo Alves Santos** no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 3.590,00** (três mil, quinhentos e noventa reais).

O pedido foi inaugurado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme MEMO SOLICITAÇÃO, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no Termo de Referência, acostado aos autos do processo administrativo epigrafado.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



Comissão Permanente de Licitação

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o Quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

<u>Empresa Proponente</u>	<u>CNPJ</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>Valor (R\$)</u>
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	36.003.671/0001-53	24 a 26 de setembro de 2024	3.590,00

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no [DESPACHO-DG - 64332024](#), segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

São Luís (MA), 04 de setembro de 2024.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Setembro de 2024 às 11:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-362024, Código de Validação: 51A064B7E8.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 04/09/2024 às 11:03 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 04/09/2024 às 11:55 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 28092024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 28092024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: F6209350EE

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Capacitação de servidor

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 3038.0000 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do ministério público
Subação: 017216 – Desemp
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 128.669,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/09/2024 às 09:37 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **04 de Setembro de 2024 às 09:37 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-28092024, Código de validação: F6209350EE.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64332024



DESPACHO-DG - 64332024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: E7BC09D6C3

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Capacitação de servidor.
Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [MEMO SOLICITAÇÃO](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação solicita autorização para a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA**, visando à **inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos** no “Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, a ser realizado no período de **24 a 26 de setembro de 2024**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme Termo de Referência, anexo [TR](#).

Da análise dos autos, verifica-se que a Escola Superior do Ministério Público sugeriu o DEFERIMENTO da presente solicitação por atender aos requisitos para capacitação do servidor que atuará como pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público Estadual, conforme [PARECER-ESMP – 232024.pdf](#), acolhido e adotado no [DESPACHO-ESMP – 172024](#).

Em seguida, a Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Regina Maria da Costa Leite, no seio da [DECISÃO-GSPGJAAD – 48502024](#), manifestou-se pelo deferimento do pleito, nos seguintes termos:

DEFIRO O PEDIDO, para autorizar o pagamento da inscrição do servidor RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial (Pregoeiro Oficial do MPMA), matrícula 1069376, para participar do curso supra, a se realizar no período de 24 a 26 de setembro de 2024, ao tempo em que encaminho os autos à SAF, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao pagamento da inscrição.

Por fim, vieram os autos com manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SEAF – 37812024](#).



Ante o exposto, encaminhe-se, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa;
3. **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;
4. **Secretaria Administrativo-Financeira** para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

assinado eletronicamente em 03/09/2024 às 09:16 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Setembro de 2024 às 09:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-64332024, Código de Validação: E7BC09D6C3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 37812024



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 02 de Setembro de 2024 às 10:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-37812024, Código de validação: 9F2AB85C27.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 37812024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: 9F2AB85C27

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidor)
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Encaminhem-se os autos à **Diretoria-Geral**, para conhecimento acerca da solicitação de contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA**, visando à inscrição do servidor Rodolfo Alves Santos no “**Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação**”, a ser realizado no período de **24 a 26 de setembro de 2024**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor total de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação, anexos **MEMO SOLICITAÇÃO** e **TR**;

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;

Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 02/09/2024 às 10:13 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GSPGJAAD - 48502024



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DA COSTA LEITE em 30 de Agosto de 2024 às 15:37 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-GSPGJAAD-48502024, Código de validação: D73B7CD1A9.



Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

DECISÃO-GSPGJAAD - 48502024 **(relativo ao Processo 156302024)** **Código de validação: D73B7CD1A9**

Trata-se Processo Administrativo instaurado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, Analista Ministerial - Área: Contábil, por meio do qual solicita a inscrição do servidor **RODOLFO ALVES SANTOS**, Analista Ministerial (Pregoeiro Oficial do MPMA), matrícula 1069376, lotado na Comissão Permanente de Licitação no curso "COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS, AGENTES E COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de setembro de 2024.

Consta Proposta nº 31238 elaborado pela empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda detalhando toda capacitação, bem como informando que o valor da inscrição custa R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

Ademais, constam anexos, tais como: documentos que comprovam a idoneidade da empresa, regularidade das atividades, atestados, balanço patrimonial, CNPJ, comprovantes de preço cobrados em outros estados, declaração de inexigibilidade, certidões negativas, registro cadastral, a proposta comercial, Estudo técnico e Termo de Referências e outros documentos,

Em seguida, o Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES, acolheu e adotou o parecer da Assessoria da ESMP/MA, o qual sugeriu:

“o DEFERIMENTO da solicitação por atender aos requisitos para capacitação do servidor que atuará como pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público Estadual”.

É o relatório. Segue decisão.

A presente capacitação é fundamental para garantir que as práticas licitatórias estejam em conformidade com as mais recentes diretrizes legais e administrativas, promovendo uma gestão pública transparente e eficaz, haja vista que o curso 'Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação' aborda conteúdos diretamente relevantes à atuação do servidor Rodolfo Alves Santos, Analista Ministerial (Pregoeiro Oficial do MPMA). A participação do servidor no referido curso não só atende ao interesse público, como também reforça o compromisso do Ministério Público com a formação continuada de seus servidores.



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DA COSTA LEITE** em 30 de Agosto de 2024 às 15:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-GSPGJAAD-48502024, **Código de Validação:** D73B7CD1A9.



Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

Aliado a isso, a chefia imediata do servidor conferiu anuência ao presente pedido, demonstrando a não ocorrência de prejuízo ao desenvolvimento do serviço, viabilizando o deferimento do pleito.

Dessa forma, considerando o interesse público, bem como o compromisso do Ministério Público com a formação continuada de seus servidores, **DEFIRO O PEDIDO, para autorizar o pagamento da inscrição do servidor RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial (Pregoeiro Oficial do MPMA), matrícula 1069376,** para participar do curso supra, a se realizar no período de 24 a 26 de setembro de 2024, ao tempo em que encaminho os autos à SAF, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao pagamento da inscrição.

Após, à CGP para expedição de Portaria de afastamento.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 30/08/2024 às 15:37 h ()*

REGINA MARIA DA COSTA LEITE
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Anexo de movimentação: PARECER-ESMP - 232024



Escola Superior do Ministério Público

PARECER-ESMP - 232024
Código de validação: DF544B8118

Processo Administrativo nº 15630/2024

Requerente: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Capacitação para Agente de Contratação/ Pregoeiro/Comissão de Contratação

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Chefe da Comissão Permanente de Licitação para inscrição do servidor RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial (Pregoeiro Oficial do MPMA), matrícula 1069376, lotado na Comissão Permanente de Licitação para participar do curso "COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS, AGENTES E COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de setembro de 2024.

Informa a solicitante que o curso será ofertado pela empresa CONSULTRE- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, avaliado o custo do investimento total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Foram anexados ao MEMO CPL-5622024 os documentos que comprovam a idoneidade da empresa, regularidade das atividades, atestados, balanço patrimonial, CNPJ, comprovantes de preço cobrados em outros estados, declaração de inexigibilidade, certidões negativas, registro cadastral, a proposta comercial, Estudo técnico e Termo de Referências e outros documentos, conforme os ID abaixo colacionados:

Anexo Id	Documento Id	Desc Anexo	Nome do arquivo
3420597	2622271	ATESTADO CRMVBA	7_ATESTADO_CRMVBA_APERF.AGENTES CONTRATAÇÃO.pdf
3420598	2622271	ATESTADO RECEITA FEDERAL	7_ATESTADO_RECEITA FEDERAL.pdf
3420595	2622271	ATESTADO UFAM	7_ATESTADO_UFAM_LEI 14.133 EM FOCO.pdf
3420591	2622271	BALANÇO PATRIMONIAL	10_BALANCO PATRIMONIAL_2023.pdf
3420577	2622271	CNPJ	6_CNPJ.pdf
3420584	2622271	COMP. ACRE	4_COMP. PRECO_GOV ESTADO ACRE.pdf
3420585	2622271	COMP. MATO GROSSO	4_COMP. PRECO_ESTADO MATO GROSSO.pdf
3420586	2622271	COMP. RONDONIA	4_COMP. PRECO_ESTADO DE RONDONIA.pdf

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 3219-1669 e-mail: esmp@mpma.mp.br

(* Documento assinado eletronicamente por MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN em 28 de Agosto de 2024 às 11:26 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-ESMP-232024, Código de Validação: DF544B8118.



Escola Superior do Ministério Público

3420578	2622271	CONSOLIDADA TCU	6_CONSULTA CONSOLIDADA TCU.pdf
3420593	2622271	DECLARAÇÃO COMPLETA	8_DECLARACAO COMPLETA.pdf
3420592	2622271	DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	9_Declaracao Inexigibilidade - Rafael Pacheco.pdf
3420589	2622271	DFD_274/2024	1_DFD_274_2024_CURSO AGENTE DE CONTRATACAO.pdf
3420594	2622271	DOCUMENTOS DOS SOCIOS	8_CONTRATO E DOCUMENTOD DOS SOCIOS.pdf
3420588	2622271	ETP	2_ETP-CPL62024_ASSINADO.pdf
3420579	2622271	FALENCIA E CONCORDATA	6_CERTIDAO DE FALENCIA DE CONCORDATA.pdf
3420578	2622271	INIDONEAS TCU	6_CERTIDAO NEGATIVA TCU_LISTA INIDONEAS.pdf
3420590	2622271	MEMO SOLICITAÇÃO	MEMO-CPL562024_ASSINADO.pdf
3420583	2622271	NEGATIVA CGU	5_CERTIDAO NEGATIVA DA CGU.pdf
3420575	2622271	PROPOSTA COMERCIAL	10_PROPOSTA COMERCIAL.pdf
3420582	2622271	REGISTRO CADASTRAL	5_CERTIDAO REGISTRO CADASTRAL_SICAF.pdf
3420580	2622271	SICAF	5_SICAF.pdf
3420587	2622271	TR	3_TREF-CPL52024_ASSINADO_AGENTE DE CONTRATACAO.pdf
3420581	2622271	TRABALHISTA	5_CERTIDAO TRABALHISTA.pdf

Os autos foram convertidos em diligências para a inclusão do programa do curso, o qual foi devidamente anexado no documento de ID. 8449024.

Esse o resumo do pedido. Segue o parecer.

Do exame dos autos, consta que a solicitante apresentou os documentos comprobatórios da regularidade do curso e justificou sobre a necessidade de treinamento visando a atualização do servidor lotado no setor responsável (Comissão Permanente de Licitação) encarregado dessa função de pregoeiro.

No documento da formalização da demanda nº 274/2024 (DFD), cadastrado no Id 3420589 foi apresentada a seguinte justificativa:

“2. Justificativa de necessidade

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de capacitar o servidor desta Comissão Permanente de Licitação para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações no setor público, “Agente de Contratação – Pregoeiro Oficial do MPMA, explorando as últimas inovações que estão moldando o panorama das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 31 de dezembro de 2023.

A presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2-29, bem como PROCESSOS INTEGRADOS - Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN** em 28 de Agosto de 2024 às 11:26 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-ESMP-232024, Código de Validação: DF544B8118.



Escola Superior do Ministério Público

resultados”.

De acordo com o Ato Regulamentar 102023-GPGJ que “Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20212, de 23/03/2023, estabelece no § 1º do Art. 1º que:

- 1º. Compete ao Procurador-Geral de Justiça a designação do agente de contratação e dos componentes da equipe de apoio para a condução das licitações.
§ 1º Poderá atuar como agente de contratação o servidor que tenha realizado capacitação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por **escola de governo** criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição. art. de contratação.

Ante o exposto, considerando que o curso de formação pleiteado possui programação compatível com os critérios estabelecidos no Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, cuja capacitação com carga horária prevista de 20hs e será ministrado por Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), onde atua, também, como Coordenador de Licitações Sustentáveis e do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC), sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação por atender aos requisitos para capacitação do servidor que atuará como pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público Estadual.

É o parecer que submeto a apreciação de Vossa Excelência.

São Luís - MA, data do sistema.

assinado eletronicamente em 28/08/2024 às 11:26 h ()*

MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN
PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DA ESMP



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ESMP - 172024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES** em 28 de Agosto de 2024 às 11:56 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-ESMP-172024, Código de validação: 5E94B6A959.**



Escola Superior do Ministério Público

DESPACHO-ESMP - 172024
(relativo ao Processo 156302024)
Código de validação: 5E94B6A959

Processo Administrativo nº 15630/2024

Requerente: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Capacitação para Agente de Contratação/ Pregoeiro/Comissão de Contratação-MPMA

DESPACHO

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria desta Escola Superior pelos motivos e fundamentos jurídicos.
2. Encaminhe-se os autos à Excelentíssima Sub-Procuradora Geral para Assuntos Administrativos para decisão.

São Luís, data do sistema

assinado eletronicamente em 28/08/2024 às 11:56 h ()*

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROGRAMA COMPLETO CURSO PREGOEIRO



PROGRAMA DE CURSO
COMPLETO DE LICITAÇÕES
PARA FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE
PREGOEIROS, AGENTES E
COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO

Profº Rafael Pacheco

www.consultre.com.br

Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação

Atualizado 100% de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e do Decreto nº 11.246/22 para a formação e aperfeiçoamento dos pregoeiros, agentes e comissões de contratação com foco nas atribuições, modalidades e no procedimento licitatório com uma visão 360°, incluindo os procedimentos auxiliares (credenciamento, PMI, pré-qualificação, SRP e registro cadastral).

Objetivos

- Formar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação à luz do novo marco de contratação pública (Lei nº 14.133/2021).
- Inserir o participante no contexto das licitações públicas à luz da Nova Lei nº 14.33/2021, por meio da teoria aplicada à prática aplicável ao dia a dia de quem atuará na fase externa da contratação (seleção do fornecedor).
- Habilitar o participante na condução das licitações, adotando todos os procedimentos necessários à divulgação do certame e à realização da sessão pública, com destaque para a operacionalização de atos relacionados à prevenção ou correção dos problemas mais frequentes ocorridos durante a seleção do fornecedor.
- Analisar as regras presentes no edital de licitação, compreendendo adequadamente todos os requisitos fixados no documento como, por exemplo, exigências de habilitação, condições de participação, regime preferencial para as pequenas empresas, forma de apresentação da proposta, dentre outros assuntos.

Conteúdo Programático

VISÃO GERAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLCC):

- Breve panorama histórico da legislação de contratação pública e o contexto de surgimento da NLLC;
- Vigência, âmbito de aplicação e período de transição (aplicação concomitante do atual e do novo regime, incluindo os contratos firmados no regime atual);
- Edição de atos normativos para regulamentação da NLLC;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PLANEJAMENTO COMO ALICERCE DA BOA E EFICAZ CONTRATAÇÃO:

- Planejamento: quais são os objetivos específicos da fase preparatória (planejamento)?
- Plano de Contratações Anual (PCA);
- Visão panorâmica das etapas e dos artefatos de planejamento da contratação:
- documento de formalização da demanda (DFD); estudo técnico preliminar (ETP);
- gerenciamento de riscos; termo de referência (TR); anteprojeto, projeto básico e projeto executivo;
- Padronização, parcelamento, indicação e vedação marca e apresentação de amostra.

ATORES DO PROCESSO LICITATÓRIO E MODALIDADES:

Atores do processo:

- Pregoeiro;
- Agente de contratação;
- Comissões.

Modalidades:

- Pregão;
- Concorrência (apregoada?);
- Leilão;
- Concurso;
- Diálogo competitivo (um elefante branco?).

Critérios de enquadramento das modalidades;

Pregão vs concorrência: quando utilizar um ou outro?

O que muda no procedimento do pregão e da concorrência?

Licitação para obras e serviços de engenharia: cabimento e incidência do pregão/concorrência.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- Menor preço;
- Maior desconto;
- Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- Técnica e preço;
- Maior lance;
- Maior retorno econômico.

PROCEDIMENTOS AUXILIARES – AS NOVAS “MODALIDADES” DE LICITAÇÃO?

- O sentido e a função dos procedimentos auxiliares;
- Na prática, os procedimentos auxiliares figuram como modalidade de licitação?
- Rol de procedimentos auxiliares às licitações incorporados pela nova Lei: o Credenciamento: O que é e qual o seu cabimento? Aspectos procedimentais do credenciamento (inexigibilidade de licitação);
- Pré-qualificação: Qual a função e cabimento? Pré-qualificação dos licitantes e a de bens e pré-qualificação permanente (prazo de validade); Aspectos procedimentais da préqualificação;
- PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse: Qual é a sua função e cabimento? PMI e institutos correlatos: a contratação integrada e o diálogo competitivo; o Registro Cadastral: O mantra da contratação eletrônica; Cadastro Único de Licitantes do PNCP; Cadastro de atesto de cumprimento de obrigações e a construção de um sistema de reputação do contratado; aspectos procedimentais do registro cadastral;
- SRP – Sistema de Registro de Preços: Um museu de grandes novidades? A natureza de instrumento auxiliar do SRP e suas aplicações nas licitações e contratações diretas; Órgãos gerenciador e participantes; Gerenciamento da ARP; Adesão a ARP (Carona).

PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS (ME's) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E A INTERFACE ENTRE A NLLC E A LC Nº 123/2006:

- O tratamento diferenciado às MEs e EPPs foi mantido? Há alguma facultatividade ou exceção?
- Quais os limites para estabelecimento do valor de referência (VR) no que tange às MEs e EPPs?
- Como podemos resolver os casos de licitação para aquisição de bens, obras e serviços cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento?

- Como devemos agir diante da participação em licitações das MEs e EPPs consorciadas?
- Como a nova Lei prevê a dinâmica de restrição ao tratamento diferenciado caso, anocalendarío de realização da licitação, a empresa já tenha celebrado contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento? Quais são as implicações práticas dessa dinâmica?

RITO PROCEDIMENTAL:

- Fases do rito procedimental;
- Possibilidade de inversão de fases;
- Edital;
- Publicidade do edital: meios de divulgação, PNCP e prazos mínimos;
- Impugnação e pedido de esclarecimento;
- Realização da licitação;
- Apresentação das propostas;
- Etapa de lances e os modos de disputa;
- Fase de julgamento das propostas e os critérios de julgamento;
- Fase de habilitação: jurídica; qualificação técnica; qualificação econômicofinanceira; regularidade fiscal; CRC; Sicaf; Consórcio;
- Problemática das diligências e saneamento de vícios na licitação;
- Fase recursal na Lei nº 14.133/2021: o que realmente muda?
- Adjudicação e homologação.

QUESTÕES POLÊMICAS E CONTROVERTIDAS:

1. Quais as cautelas que o pregoeiro/agente de contratação deverá adotar durante a análise das propostas? Existe um limite mínimo de preços para fins de aferição da exequibilidade da proposta?
2. Qual procedimento recomendável diante de indícios de inexequibilidade do preço?
3. A exclusão de lances durante a etapa competitiva é um mecanismo assertivo de prevenção de danos à justa competição no certame?
4. É dever do pregoeiro/agente de contratação a comunicação durante todo o procedimento por meio do chat?

5. Apresentação posterior dos documentos de habilitação: um calcanhar de Aquiles?
6. O juízo de admissibilidade da intenção e vedação à análise pelo pregoeiro/agente de contratação do mérito recursal;
7. É legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional de licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar?
8. É regular a limitação do número de atestados para fim de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para demonstrar a capacidade técnico operacional da empresa licitante?
9. É cabível a exigência de carta de solidariedade do fabricante para fim de habilitação em processo licitatório? E como condição para assinatura do contrato?
10. Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial?
11. O juízo do pregoeiro/agente de contratação acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a sua exequibilidade antes de eventual desclassificação. É possível também a exclusão de lances durante a etapa competitiva do pregão? Especificamente no modo de disputa aberto e fechado, o pregoeiro deve desclassificar lances manifestamente inexequíveis durante a etapa aberta?
12. É imprescindível a análise dos preços unitários em licitações do tipo menor preço global? O juízo sobre a inexequibilidade da proposta apresentada pelo licitante pode ter como parâmetro preços unitários ou ele é feito somente sobre o valor global?
13. Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter proposta melhor para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou entidade promotora do certame?
14. Na fase de negociação posterior à disputa de lances em pregão sob a modelagem de adjudicação por preço global de grupo de itens, é regular a aceitação pelo pregoeiro de itens com preço unitário superior àquele definido na etapa de lances, ainda que o valor total do respectivo grupo tenha sido reduzido?
15. Há óbice à participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro/agente de contratação ou membro da comissão/equipe de apoio)? O agente de contratação é/pode ser um “gerente de projetos”?
16. Em pregões para registro de preços, eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes deve estar devidamente motivada no processo administrativo?
17. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar se estendem a toda a esfera de governo do órgão ou da entidade que aplicou a penalidade, incluindo as empresas estatais?
18. A questão do vínculo efetivo do agente de contratação/pregoeiro.

Professor



Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), onde atua, também, como Coordenador de Licitações Sustentáveis e do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC). Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP) e em Direito para a Carreira da Magistratura pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi Diretor de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MPRJ. Professor especialista em Direito Administrativo e Constitucional. Ministra cursos área de Licitações e Contratos voltados para a Administração Pública. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Dados da Consultre

***Estamos cadastrados no SICAFI.**

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53 - Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301 - Centro - Vila Velha – ES –
Cep. 29.100-011

Telefone: (27) 3340-0122 - **WhatsApp:** (27) 9 8179-1115

E-mail: consultre@consultre.com.br - **Site:** www.consultre.com.br

Dados para Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

Banco: Banco do Brasil - **Agência:** 1240-8 - **Conta Corrente:** 105.895-9

Favorecido: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53),

Sobre a Consultre

Há mais de 30 anos no mercado, a Consultre é referência nacional em cursos para a Administração Pública. Saiba mais em <https://www.consultre.com.br/nossahistoria/>

A CONSULTRE EM NÚMEROS

33

Anos de credibilidade

+80mil

Pessoas Capacitadas

+5mil

Clientes Fidelizados

+5mil

Cursos e seminários realizados



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

ATESTADO CRMVBA



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA 6/2023 - DEPAD/BA/DE/BA/PLENARIO/BA/CRMV-BA/SISTEMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, para os fins previstos no artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa **Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53**; prestou serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **de forma satisfatória**, ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA BAHIA - CRMV/BA, CNPJ Nº. 40.514.168/0001-30, conforme informações a seguir:

- Curso **Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação**, na modalidade Presencial, com carga horária de 21 horas, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023, em Brasília - DF, por meio do professor **Rafael Pacheco**.
- Curso **Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas**, na modalidade Presencial, com carga horária de 21 horas, no período de 03/04/2023 a 05/04/2023, em Rio de Janeiro - RJ, por meio do professor **Luiz Cláudio de Azevedo Chaves**.
- Curso **Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)**, na modalidade Presencial, com carga horária de 21 horas, no período de 10/04/2023 a 12/04/2023, em Recife - PE, por meio do professor **Silvio Lima**.
- Processos Administrativos NUP **0320016.00000015/2023-06 e 0320033.00000004/2023-31**
- Inexigibilidades de Licitação 001 e 002/2023
- Notas de empenhos 140 e 145/2023
- Valor total R\$10.400,00

Salvador-BA, 26 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Altair Santana de Oliveira, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA**, em 26/04/2023 17:52:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139046

Código de Autenticação: 293bbfd1a0





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

ATESTADO RECEITA FEDERAL



Atestado de Capacidade Técnica

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 4ª RF - PE, CNPJ 394460008398, situado a Avenida Alfredo Lisboa, 1152, Bairro do Recife Antigo - RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53, prestou serviço para nossa instituição, ministrando o curso Contratação Direta em Foco: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, na modalidade Presencial, com carga horária de 21 horas, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023, em Salvador - BA, por meio do professor Rafael Pacheco.

A Consultre e o professor atenderam as nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste curso.

Recife, 20 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Elton Kleber da Silva
Chefe do SELIC04



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

ATESTADO UFAM



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento

ATESTES

O(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM - AM, sito a Av. Gen. Rodrigo Octávio, Prédio da Reitoria, 1 andar, Setor Norte - Campus Universitário, MANAUS, AM, CNPJ 04.378.626/0001-97, atesta para os devidos fins que a Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36003671000153, prestou serviço para nossa instituição, ministrando o curso **A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO – Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, na modalidade In Company Online Ao Vivo, com carga horária de 24h horas, no período de 02/06/2022 a 10/06/2022, por meio dos **professores Jerry Cirqueira, Monique Furtado e Rafael Pacheco**.

A Consultre e os professores atenderam as nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste curso.

Atenciosamente,

Manaus, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Gomes Caminha, Assistente em Administração**, em 16/01/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína da Silva Gomes, Coordenadora**, em 16/01/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204742** e o código CRC **9CA9A691**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1487
CEP 69080-900 Manaus/AM - ctd@ufam.edu.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

DOCUMENTOS DOS SOCIOS



RECEB Nº 32 200,458,066

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS			23.02.1955		
Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
BRASILEIRA	DIVORCIADA	ADM.EMPRESA	266.851	SSP	ES
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
525.434.477-68		AV. PARIMETRAL S/Nº	- QUINTA ETAPA - ED XAPU-		
CPF	Enderço Completo				CEP
RI = 401 - COQ. ITAPARICA	- VILA VELHA - ES				29100
47.500	Cr\$ 47.500,00	Cr\$ 47.500,00			
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)		
-		NO ATO DA ASSINATURA DESTE			
Capital a Integralizar (Cz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ELIANE APARECIDA MARTINS			09.09.1962		
Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
BRASILEIRA	CASADA	EMPRESÁRIA	1.363.737	SSP	MG
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
774.743.417-00		COND. MAR AZUL 1	- ED ROBERTA - APTO 301 -		
CPF	Enderço Completo				CEP
ITAPUÃ - VILA VELHA - ES					29.100
2.500	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 2.500,00			
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)		
-		NO ATO DA ASSINATURA DESTE			
Capital a Integralizar (Cz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

XX

			Data de Nascimento		
Nome do Sócio (por extenso)					
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Enderço Completo				CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)		
Capital a Integralizar (Cz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

XX

			Data de Nascimento		
Nome do Sócio (por extenso)					
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Enderço Completo				CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cz\$)	Capital Integralizado (Cz\$)		
Capital a Integralizar (Cz\$)	Forma e Prazo da Integralização				

Gerência e Uso do Nome Comercial





JULGADO
REC. REG. Nº 32 200.458.066

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Comercial

AV. PRINCESA IZABEL 574 - SALA 1206 - CENTRO - VITÓRIA - ES

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Município)

ES 29.010
UF CEP

VITÓRIA - ES

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

50.000

N° de Cotas

-

Cr\$ 1.00

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

Cr\$ 50.000,00

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Cr\$ 50.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

(CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Capital Total (por extenso)

CORRENTE

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

07 / 08 / 90

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

- / - / -

31/12/

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL.



JUN 20 1987
REP. 906 Nº 32 200,458,066

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Será procedido o levantamento de um balanço geral dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e apurado o resultado os herdeiros do sócio morto continuarão como sócios com o mesmo Capital e direitos obedecendo as determinações legais reguladoras da sucessão:.



REG. Nº 32.200.458.066

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (R Treis) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória ES 07 de Agosto de 1990
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Ass.:
Nome: ELIANE APARECIDA MARTINS

Ass.: XX
Nome:

Ass.: XX
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICAÇÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostas mecanicamente
P. M. A. Romera, F. 11/90
Secretário Geral

02 AGO 1990

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: EDSON VICENTE

Ass.:
Nome: HILDEBRANDO DOS SANTOS



**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Fortaleza, nº 1176 – Apto 102 – Ed Monterrey - Praia de Itapuã – Vila Velha, CEP 29.101-575, filha de Terezinha Luiza dos Santos, nascida em 23/02/1955, natural de Governador Valadares/MG, portadora da carteira de identidade nº 266.851 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 525.434.477-68,

BRUNO AHNERT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aveleira, nº 08 - Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-790, filho de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascido em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº 1.299.608 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 088.318.187-83,

KELLEN AHNERT, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Waldemar Verçosa Pitanga, nº 2290, Apto 706 – Praia de Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-524, filha de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascida em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portadora da carteira de identidade nº 1.299.276 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 045.607.837-13 e

FILIFE AHNERT, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 1170, Apto 1301 – Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-094, filho de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascido em 15/07/1981, portador da carteira de identidade nº 1.705.098 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 055.030.337-52.

Únicos sócios da sociedade limitada, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade altera o objetivo social para:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7911-2/00 - Agência de viagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

Handwritten signatures and initials.

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Cláusula Segunda – Do Aumento do Capital Social

Aumento do capital social dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado através da reserva de lucros acumulados apurados em 31 de dezembro de 2017.

Com as alterações acima, o capital social fica assim distribuído:

Sócios Proprietários	Capital R\$	Quotas	%
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	48.500,00	48.500	97
BRUNO AHNERT	500,00	500	1
KELLEN AHNERT	500,00	500	1
FILIPE AHNERT	500,00	500	1
Total	50.000,00	50.000	100 %

Cláusula Quarta – Os sócios resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da **consolidação contratual**, revogando - se as disposições em contrário:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA"**

Capítulo I - Da denominação, sede e foro.

Cláusula Primeira - A sociedade "CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes.

Cláusula Segunda - A sede social fica na Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

Handwritten signature and initials

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº **32200458066**, por despacho em 09/08/1990.

Parágrafo Único - O foro é o município e comarca de Vila Velha/ES.

Capítulo II - Do objeto social e Duração

Cláusula Terceira - Constituem objetivos sociais:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7911-2/00 - Agência de viagens

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo III - Do Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social é de **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** divididos em **50.000 (Cinquenta mil)** quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados:

Sócios Proprietários	Capital R\$	Quotas	%
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	48.500,00	48.500	97
BRUNO AHNERT	500,00	500	1
KELLEN AHNERT	500,00	500	1
FILIFE AHNERT	500,00	500	1
Total	50.000,00	50.000	100 %

Handwritten signatures and initials:
Amp.
Di.
Z
G

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - O sócio que pretender alienar suas quotas a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de trinta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não recebendo resposta do sócio, ficará liberado para negociá-las com terceiros conforme art. 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A cessão terá eficácia quanto à sociedade a terceiros, inclusive para fins de parágrafo único do art. 1003 da Lei nº 10.406/2002, a partir da averbação do respectivo instrumento no Registro do Comércio, subscrito pelo (s) sócio(s) anuente(s).

Cláusula Sexta - O sócio poderá ser representado por advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados conforme parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de negável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085, Lei 10.406/2002).

Capítulo V - Da Administração.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, KELLEN AHNERT, FILIPE AHNERT E BRUNO AHNERT**, que assinam individualmente todos os documentos de responsabilidade da empresa, podendo nomear procuradores. É expressamente vedado o emprego da denominação social, a prestação de avais, fianças e/ou quaisquer outras garantias em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

Handwritten signatures and initials:
Amp.
A.
S.
E.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Parágrafo Único - O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos quotistas, ficando vedada aos outros sócios, que não exercem a administração, a retirada de "pró-labore" mensal.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima - A sociedade poderá instituir a qualquer tempo um administrador que fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados em instrumento a parte, que será arquivado no registro público de empresas mercantis, respondendo os sócios solidariamente com o administrador pelos atos que esse pratique em seu próprio nome, mas a conta daquele. O administrador pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício de sua função conforme artigo 1.172 a 1.176 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - O exercício do cargo de administrador pode cessar pela sua destituição a qualquer tempo ou pelo término do prazo, se fixado em contrato, ou em ato separado e não houver recondução conforme artigo 1.063 da Lei 10.406/2002.

Capítulo V - Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Cláusula Décima Primeira - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula sexta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e/ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas, representantes da maioria do capital social, indicarem.

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços extraordinários intermediários para fins contábeis ou para distribuição de lucros/dividendos antecipados.

Parágrafo Terceiro - Os sócios podem deliberar por distribuição de resultados de maneira diversa da participação dos quotistas no capital social.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade não possui **Conselho Fiscal**, podendo instituí-lo a qualquer momento.

Capítulo VI - Disposições Gerais

Cláusula Décima Terceira – Em caso de dissolução da sociedade nomear-se-à um liquidante, que, quando não administrador da sociedade, investir-se-à nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio conforme artigo 1.102 e seu parágrafo único da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta – O falecimento de um dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, podendo o “de cujus” ser representado, para todos os efeitos, até a partilha, pelo inventariante.

Parágrafo Único – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente representado ou assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, em bens ou moeda corrente nacional conforme entendimento entre os sócios remanescentes e os herdeiros e caso em moeda nacional corrente em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas à data da resolução, verificada em balanço levantado até o mês anterior do fato como permite o art. 1.028 a 1.031 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pago em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Sexta - Além dos casos previstos em Lei qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade, mediante a notificação aos demais sócios, com antecedência

Kunf
Li
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os demais sócios se for o caso optar pela dissolução da sociedade conforme parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como incorporar ou ser incorporada, cindir-se ou fusionar-se.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via de teor, forma, conteúdo e valor, para um só fim.

Vitória/ES, 19 de junho de 2018.



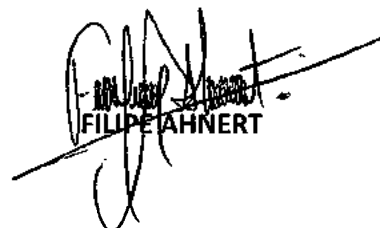
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS



BRUNO AHNERT



KELLEN AHNERT



FILIPE AHNERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

FILIAÇÃO
TEREZINHA LUIZA DOS SANTOS

NASCIMENTO
23/02/1955
NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
GOV. VALADARES / MG

DIPLOMADO POR
CENTRO SUP. DE CIÊNC. SOC. DE VILA VELHA

REGISTRO MEC Nº 232

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

VITÓRIAS/ES, 02/06/2017
LOCAL E DATA DE EXP

PRESIDENTE DO CRA-ES

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
2400

DATA DO REGISTRO
04/03/1988

NOME
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO
266.851

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/09/1987

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SPTC / ES



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY *Lucy de Oliveira Ruy*
Tabela e Oficial de Registro Civil

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCESSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 100 - ALTO DA VILA - TEL: 3269-2373 - CEL: (27) 9962-0714 / DDO. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Artigo
6º - U da Lei 8.935 de 1994 - Funcionário resp. Pamela de Araujo Dornelles
Em Test. de verdade Vila Velha-ES, 08 de junho de 2017 - 15 27 51 - SM1UL7UMVA

Ariane do Nascimento Oliveira - Escrevente
Selo Digital: 024620 40A1707 09600 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 5,52 Encargos: R\$ 1,52 Total: R\$ 7,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FILIPE AHNERT

DDC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1705098 SSP ES

CPF DATA NASCIMENTO
055.030.337-52 15/07/1981

FILIAÇÃO
WALDYR AHNERT
EDNA ALEXANDRINA
AHNERT

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

N° REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02877364331 25/11/2031 23/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VITORIA, ES 25/11/2021

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Dairan ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

51818108615
 ES.363107430

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2318553216
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2318553216

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **KELLEN AHNERT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1299276 SSP ES**

CPF: **045.607.837-13** DATA NASCIMENTO: **29/03/1976**

FILIAÇÃO: **WALDYR AHNERT**
EDNA ALEXANDRINA AHNERT

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01701948383** VALIDADE: **14/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **25/08/1994**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Kellen Ahnert*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **14/02/2022**

Assinatura do Emissor: *Givaldo Vieira da Silva*
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 95211950461
 EB366146351

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2322892056

PROIBIDO PLASTIFICAR 2322892056



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Sua - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo Nº 2020-9DS46

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 100.013.672

PÁGINA: 001/002

Cliente / Endereço de Entrega
FILIFE AHNERT RUA INACIO HIGINO 1170 T.A PACIF AP 1301 29101-094 PRAIA DA COSTA / VILA VELHA - ES COD. IDENT. 450313532 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5258 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B31VV25A00000

Central de Atendimento
0800 721 0707

SEGUNDA-VIA
Sem Fins Fiscais

Número da Instalação
160323678
Data de Vencimento
20/12/2022
Conta do Mês
Dezembro/2022

Bandeiras Tarifárias
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE Nº dias Fat. Bandeira VERDE: 32 dias (04/11/2022 à 05/12/2022) Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo
Endereço Elétrico FILIFE AHNERT CNPJ/CPF/CI: 05503033752 Insc Estadual: RUA INACIO HIGINO 1170 T.A PACIF AP 1301 29101-094 PRAIA DA COSTA / VILA VELHA - ES

Descrição de Consumo					
Descrição	Nº do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult.	Qtd. kWh/mês
Ativo	15723503	9.741	10.117	1,00000	376,00

Período de Faturamento	
Emissão	05/12/2022
Leitura anterior	03/11/2022
Leitura atual	05/12/2022
Previsão Próxima leitura	03/01/2023
Nº dias Fat.	32

Reservado ao Fisco:
7809.9E27.4CBD.6C56.617D.1FCE47F1.2C64

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	x	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				281,82
Consumo	376,00 KWH		0,67384000	253,36
Tributos	B. Cálculo		Aliquota	=
PIS	259,93	X	0,45%	= 1,17
COFINS	259,93	X	2,08%	= 5,40
ICMS	128,75	X	17,00%	= 21,89
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal				27,23

Aviso	

Valor Total a Pagar
R\$ 309,05

Consumo mês / kWh
376

Atenção

Caro Cliente
Agradecemos a pontualidade no pagamento.

FILIFE AHNERT	Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
RUA INACIO HIGINO 1170 29101-094 PRAIA DA COSTA / VILA VELHA - ES	160323678	20/12/2022	R\$ 309,05

Referência para Débito Automático: 190005978132

836900000032 090500513008 044984994119 900059781329





EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo Nº 2020-9DS46

Página: 002/002

Número da Instalação	Data de Vencimento	Conta do Mês
160323678	20/12/2022	Dezembro/2022

Atendimento EDP
0800 721 0707
ligação Gratuita para solicitação de serviços e informações
edponline - App disponível para IOS e Android
www.edponline.com.br

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

Twitter: [@edpbr](https://twitter.com/edpbr)

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Locais mais próximos para pagamento		
CASA UTIL	RUA TENENTE SETUBAL 122	ITAPOA

Histórico de Consumo (kW/h)		
Mês/Ano	Consumo	Valor
	Ativo	Total (R\$)
12/22	376	309,05
11/22	404	336,76
10/22	348	295,63
09/22	393	334,26
08/22	427	339,50
07/22	347	273,45
06/22	445	406,75
05/22	647	646,91
04/22	588	666,68
03/22	486	560,38
02/22	352	401,77
01/22	424	468,50
12/21	344	396,59

Informações Importantes	Detalhe do Valor Faturado												
<p>·Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.</p> <p>·Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.</p> <p>·O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.</p> <p>·O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.</p> <p>·A EDP não possui cobradores domiciliares.</p> <p>·Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.</p>	<table><tbody><tr><td>Energia Elétrica</td><td>109,64</td></tr><tr><td>Distribuição</td><td>65,82</td></tr><tr><td>Transmissão</td><td>20,63</td></tr><tr><td>Encargos Setoriais</td><td>57,27</td></tr><tr><td>Impostos / Tributos</td><td>28,46</td></tr><tr><td>Total</td><td>281,82</td></tr></tbody></table>	Energia Elétrica	109,64	Distribuição	65,82	Transmissão	20,63	Encargos Setoriais	57,27	Impostos / Tributos	28,46	Total	281,82
Energia Elétrica	109,64												
Distribuição	65,82												
Transmissão	20,63												
Encargos Setoriais	57,27												
Impostos / Tributos	28,46												
Total	281,82												

Cobertura Auto

Associado: BRUNO AHNERT **CPF/CNPJ:** 088.318.187-83
Veículo: ODT1G41 - LIVINA X-GEAR SL/X-GEAR 1.8 Flex F. Aut.

Cobertura Básica

Proteção Premium Limitado a 100% da tabela fipe
Proteção danos veiculares de terceiros até R\$ 50.000,00

Valor da Cobertura: **R\$126,26/Mês**

Referente ao período: 04/12/2022 a 03/01/2023

Valor Total **R\$126,26**

Assistência 24 horas



Para acionar ligue
0800 609 6779

Whatsapp 24H COM VOCÊ
31-97161 6800

Cabe atentar que o não pagamento deste boleto na data do vencimento ocasionará a suspensão automática nos termos do regulamento dos serviços acima contratados. Pague seu boleto em dia e garanta a segurança de seu bem e a sua tranquilidade!

Central de atendimento ao cliente: **4007-2420** / Assistência 24h **0800 609 6779** - www.premiumclube.org.br

O valor acima é composto por: Contribuição do programa Premium; Benefícios adicionais; Assistência 24 horas; Taxa de rastreamento e monitoramento; Prêmio(s) referente(s) a(s) proteção(ões) estipulada(s). Para maiores esclarecimentos consultar o termo de adesão, regulamento ou através do e-mail: faleconosco@premiumclube.org.br

Número do boleto

Vencimento

Valor

109/06024245-9

03/01/2023

R\$ 117,59

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09065 02424.591408 32402.190006 7 92190000011759

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú - Após o vencimento, somente no Itaú					Vencimento	03/01/2023
Beneficiário PREMIUM CLUBE DE BENEFÍCIOS - CNPJ: 23577271000100					Agência/Código beneficiário	1403/24021-9
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número	
01/07/2022	6024245	DS	N	02/01/2023	109/06024245-9	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(-) Valor documento	
	109	R\$	001	117,59	R\$ 117,59	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário. Sr. Caixa, não receber após 7 dias do vencimento Placa: ODT1G41 - Veículo: LIVINA X-GEAR SL/X-GEAR 1.8 Flex F. Aut. As coberturas estão disponíveis no manual de contratação no site premiumclube.org.br . Cobertura limitada a 100% da tabela fipe O não pagamento deste, implicará na suspensão imediata dos serviços e coberturas contratadas. O pagamento deste, não quita débitos anteriores. Período de cobertura: 04/12/2022 a 03/01/2023 O pagamento realizado após 10 dias, a contar da data de vencimento original, acarretará na realização de nova vistoria no valor de: R\$60,00					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	

Pagador
BRUNO AHNERT
R PEDRO ÁLVARES CABRAL, 322
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SERRA/ES CEP: 29160772

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**





EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo Nº 2020-9DS46

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 104.181.264

PÁGINA: 001/002

Cliente / Endereço de Entrega
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS AV FORTALEZA 1176 AP 102 MONTERREY 29101-572 PRAIA DE ITAPOA / VILA VELHA - ES COD. IDENT. 402163105 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5258 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B38VV12A00264

Central de Atendimento
0800 721 0707

Número da Instalação
757502

Data de Vencimento
27/02/2023

SEGUNDA-VIA
Sem Fins Fiscais

Conta do Mês
Fevereiro/2023

Bandeiras Tarifárias
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE Nº dias Fat. Bandeira VERDE: 29 dias (13/01/2023 a 10/02/2023) Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo
Endereço Elétrico EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS CNPJ/CPF/CI: 52543447768 Insc Estadual: AV FORTALEZA 1176 AP 102 MONTERREY 29101-572 ITAPUA / VILA VELHA - ES

Descrição de Consumo					
Descrição	Nº do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult.	Qtd. kWh/mês
Ativo	15885633	6.201	6.523	1,00000	322,00

Período de Faturamento	
Emissão	10/02/2023
Leitura anterior	12/01/2023
Leitura atual	10/02/2023
Previsão Próxima leitura	14/03/2023
Nº dias Fat.	29

Reservado ao Fisco:
092B.6A92.5FC3.586D.4B2B.6E0F.70F6.B98A

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	x	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				246,53
Consumo	322,00 KWH		0,67384000	216,97
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	227,38	X	0,82%	= 1,87
COFINS	227,38	X	3,76%	= 8,54
ICMS	112,63	X	17,00%	= 19,15
Multa Ref.: Jan/23				3,23
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal				30,06

Aviso	

Valor Total a Pagar
R\$ 279,82

Consumo mês / kWh
322

Atenção

Caro Cliente							
REAVISO DE DÉBITO							
A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 01/03/2023 , se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO . Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 01/03/2023 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.							
Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor R\$	Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor R\$
	01/2023	25.01.2023	189,20				

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS			
AV FORTALEZA 1176 29101-572 PRAIA DE ITAPOA / VILA VELHA - ES	Nº da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
	757502	27/02/2023	R\$ 279,82

Referência para Débito Automático: 140075750258

836600000027 798200513009 080900997315 400757502580





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 100.221.742

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46



1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

KELLEN AHNERT

RUA WALDEMAR VERCOSA PITANGA 2290
AP 706
29101-524 PRAIA DE ITAPOA / VILA VELHA - ES

COD. IDENT. 0402699972 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B31VV29A00303

**Central de Atendimento
ao Cliente - 24h
0800 721 0707**

Número da Instalação

160013109

Data de Vencimento

16/12/2022

Conta do Mês

Dezembro/2022

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
Nº dias Fat. Bandeira VERDE : 32 dias (04/11/2022 a 05/12/2022)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

KELLEN AHNERT

CNPJ/CPF/CI: 04560783713
RUA WALDEMAR VERCOSA PITANGA 2290
AP 706 ED CYPRESS GARDEN
29101-524 PRAIA DE ITAPOA / VILA VELHA - ES
Insc Estadual:

Descrição de Consumo

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	12679559	29.274	29.527	1,00000	253,00

Período de Faturamento

Emissão:	06/12/2022
Leitura Anterior:	03/11/2022
Leitura Atual:	05/12/2022
Nº dias de Faturamento:	32
Prev. Próxima Leitura:	03/01/2023

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				189,63
Consumo	253,00 KWH		0,67384000	170,48
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	174,90	X	0,45% =	0,78
COFINS	174,90	X	2,08% =	3,64
ICMS	86,64	X	17,00% =	14,73
DOA HEVV TEL.08007264388				1,22
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 72/2019				21,59

Reservado ao Fisco:

0035.9D89.2FE5.61D0.46D5.BCBE.0EC1.0897

Aviso

Débito automático

Valor Total a Pagar

R\$ 212,44

Consumo mês / kWh

253

Atenção

O serviço de terceiros cobrado nesta fatura é uma opção do consumidor. A qualquer tempo pode ser solicitado seu cancelamento ou uma fatura apenas com valores da prestação do serviço energia elétrica.

Agradecemos a pontualidade no pagamento

KELLEN AHNERT

RUA WALDEMAR VERCOSA PITANGA 2290
AP 706
29101-524 PRAIA DE ITAPOA / VILA VELHA - ES

160013109

16/12/2022

R\$ 212,44

ATENÇÃO Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Caso contrário, pague na rede bancária credenciada. Após o vencimento sujeito a multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária.

Identificador para
Débito Automático:
190000732453

DÉBITO AUTOMÁTICO BANCÁRIO





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 100.221.742

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46

2 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

KELLEN AHNERT
RUA WALDEMAR VECOSA PITANGA 2290
AP 706
29101-524 PRAIA DE ITAPOA / VILA VELHA - ES

COD. IDENT. 0402699972 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B31VV29A00303

Datas

Emissão: 06/12/2022

Número da Instalação
160013109

Data de Vencimento
16/12/2022

Conta do Mês
Dezembro/2022

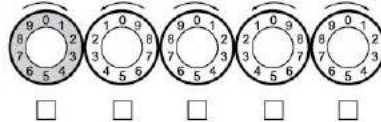
96541643




Autoleitura

Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.

DATA DA LEITURA ____/____/____



Locais mais próximos para pagamento:



Nós temos uma nova marca.

Nós escolhemos mudar hoje o amanhã. E nossa nova identidade reflete nosso compromisso com a sustentabilidade, a inovação e a responsabilidade social.

E a sua conta de energia também está com as novas cores.
Acesse edp.com.br e saiba mais

Remetente
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Sls 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 29050-310

Para uso do Correio

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____ Rubrica do Responsável: _____ Matrícula: _____

01-Mudou-se 02-Endereço Insuficiente 03-Não Existe Nº Indicado 04-Falecido 05-Desconhecido 06-Recusado 07-Ausente 08-Não Procurado 10-Objeto Danificado 11-End. Desconhecido na Localidade 12-Falta Complemento (Coletiv./GU) 13-Caixa Postal Cancelada

Acesse:



/edpbr



/edpbrasil



/edpbrasil



/edpno brasil



/company/edpbrasil

Atendimento EDP: 0800 721 0707

Ouidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Histórico de Consumo (kWh)

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
12/22	253	212,44	05/22	311	317,69
11/22	221	188,51	04/22	317	374,08
10/22	216	189,18	03/22	328	383,71
09/22	235	206,29	02/22	201	236,56
08/22	251	188,33	01/22	160	91,66
07/22	253	198,82	12/21	153	181,31
06/22	249	239,18			

Informações importantes

- **Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.**
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas nas contas de energia elétrica.
- **O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.**
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

Detalhes do Valor Faturado(R\$)

Energia Elétrica	73,77
Distribuição	44,29
Transmissão	13,88
Encargos Setoriais	38,54
Impostos / Tributos	19,15
Total	189,63



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

DECLARAÇÃO COMPLETA

Vila Velha/ES, 19 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO

A CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, por intermédio de seu representante legal a Sra. Edna Alexandrina dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 266.851/ES e do CPF n.º 525.434.477-68, declara que:

1. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
2. Inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Não possui sócios ou acionistas com parentesco de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade com conselheiros, empregados ou dirigentes do órgão, (**PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA- MA**) e de nenhuma de suas unidades (caso haja).
4. Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Declaramos, para fins do disposto na IN nº 01/2010 SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, que nos comprometemos com a adoção das melhores práticas de sustentabilidade na condução de seus serviços, incluindo a eliminação de desperdícios e a promoção do adequado tratamento de rejeitos.

Atenciosamente,



Edna Alexandrina dos Santos

Diretora Presidente

Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 36.003.671/0001-53





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Para: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA- MA**

Declaração de prestação de serviços de Natureza Singular e Justificativa para contratação por Inexigibilidade de licitação

Da Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o curso “**Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação**” oferecido pela Consultre é de natureza singular, ou seja, que se trata de um curso, cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático. Atestamos também a notória competência da Consultre que organiza cursos há mais de 34 anos, tendo como especialização a Administração Pública com mais de 70 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 70.000 servidores capacitados.

Declaramos que o programa dos cursos da Consultre, carga horária e professores, são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

Da Justificativa

Da Notória especialização do Professor

O professor que ministrará o curso é **Rafael Pacheco**, apresenta notória especialização, comprovada pela sua experiência profissional e didática, conforme sínteses curriculares que segue:

Rafael Pacheco: Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), onde atua, também, como Coordenador de Licitações Sustentáveis e do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC). Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP) e em Direito para a Carreira da Magistratura pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi Diretor de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MPRJ. Professor especialista em Direito Administrativo e Constitucional. Ministra cursos área de Licitações e Contratos voltados para a Administração Pública. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Da Competência da organizadora Consultre

A CONSULTRE é uma empresa especializada em Capacitação e Desenvolvimento de pessoas, atuando há mais de 34 anos, como agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos e seminários, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística

Com sede no Espírito Santo, atua fortemente nos mercados do Sudeste, Sul e Nordeste com cursos abertos realizados em hotéis que oferecem completa infra-estrutura, e em todo território nacional com treinamentos in-company adaptados às necessidades específicas do cliente.

Dentro de sua programação oferece uma relação de mais de 70 cursos que atende as mais diversas áreas da Administração Pública, como:

- Jurídico, Licitação, Contratos, Convênios
- Processo Disciplinar
- Finanças Públicas
- Comunicação e Eventos
- Logística e Patrimônio
- Gestão de Pessoas (RH) e Legislação de Pessoal
- Documentos Públicos
- Engenharia, Licitação e Contratos de Obras
- Tecnologia da Informação
- Serviços Gerais
- Gestão, Gerencial, Secretariado, Administrativo
- Ambiental

Hoje, com mais de 6.000 cursos realizados para mais de 70.000 pessoas, a CONSULTRE se destaca como referência nacional em treinamentos voltados para a administração pública.

Com o objetivo de sempre manter a excelência nos serviços prestados, a Consultre participou no ano de 2013 do programa "PAEX - Parceiros para Excelência", de autoria da Fundação Dom Cabral, instituição de ensino consagrada no mercado nacional e internacional de educação, em que consiste em uma assessoria contínua para melhorias relacionadas às pessoas, processos e qualidade dos produtos oferecidos aos nossos clientes.

A Consultre tem comprometimento com a felicidade de seus clientes, que vai além de realizar eventos. Sua cultura voltada à espiritualidade é vivenciada de forma que toda equipe realiza o trabalho com o mesmo objetivo: servir e fazer o próximo feliz.

Missão

Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano,
visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.



da esq. p/ dir: Edna (Diretora), Bruno (Gestor Comercial)
Filipe (Gestor de TI e Eventos) e Kellen (Gestora de Pessoas e Finanças)

Dos Clientes da Consultre

Compromisso, competência, qualidade e excelência são valores priorizados pela CONSULTRE, reconhecidos pelos seus mais de 5.000 clientes ativos, em sua maioria instituições públicas.

Dentre os clientes, destacamos alguns:

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - DPC
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
- CBTU - CIA. BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUPERINTENDÊNCIA
- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PMERJ
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13º REGIÃO - PB
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
- SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM
- SEC. DE ESTADO DA SAUDE
- SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ - SEFA
- AGÊNCIA NAC. DO PETRÓLEO, GÁS NAT. E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP
- BNDES - BANCO NACIONAL DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ SP
- INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TECN. DE AL - CAMPUS JATIÚCA
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
- INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TECN. DO PIAUI
- SEC. DE ESTADO DA SAUDE DO ACRE
- CÂMARA VEREADORES DE JOINVILLE
- SEC. DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
- SEC. DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE
- FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RIOPREVIDENCIA

Da Equipe de instrutores

A consultre tem como prioridade na sua equipe de mais de 50 instrutores atuantes, pessoas com mínimo de 10 anos de experiência na administração pública e mínimo de 5 anos em ministração de cursos, aliando os conceitos teóricos com a aplicação prática, diferenciando da maioria dos instrutores que se encontram no mercado que não vivenciam a realidade prática dos servidores da administração pública.

Dentre sua relação de instrutores, destacamos:

- Andrea Farias Pessoa
- Andrea Ache
- Bruno Ahnert
- Eduardo dos Santos Guimarães
- Demétrio Peixoto
- Fábio Rodrigues Rek
- Fernanda dos Reis Lisboa
- Fernando Alberto Freire
- Francisco Glauber Lima Mota
- Ismênia Timo de Castro
- Jerry Adriani Ramos Cirqueira
- João Araújo Magalhães Filho
- Luiz Cláudio Sales
- Luiz Fernando Duarte De Almeida
- Madeline Rocha Furtado
- Marcos César Carneiro da Mota
- Maria Elizabete Silva D´Elia
- Maria Rosângela Cunha
- Marízio Martins da Costa
- Monique Rafaella Rocha Furtado
- Nádia Aparecida Dall Agnol
- Paulo Eduardo Rosso Nelson
- Paulo Sérgio Ferreira Rago
- Raab Simões dos Santos
- Rafael Pacheco da Silva Costa
- Renato Dias Fraga
- Rodney Domingues Silva
- Rosane Memória Aguiar
- Sebastião Luz de Brito
- Sílvio César da Silva Lima
- Suely BotelhoCobucci
- Tânia de Ávila
- Thompson Cardoso
- Vanderlei Batista Dos Santos
- Vania Alves Vianna
- Vânia Prisca
- Walkiria Aparecida Gomes
- Walter Salomão Gouvêa

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

A capacitação profissional (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) exercida pela **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** tem por referência o art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, possibilitando a **contratação direta de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação**.

O art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993 versa que *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de **serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização** (...)”*. Por sua vez, o art. 13 estabelece o rol de serviços técnicos, dentre os quais está elencado os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: *“para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**”*.

Sob à ótica do que versa a recentíssima da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**: (...) f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**”*.

É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável. Esta inviabilidade pode decorrer de:

1) ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração;

2) impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa.

Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. No primeiro caso porque, havendo apenas uma proposta, um processo de licitação não se prestará a sua finalidade principal que é eleger a melhor proposta dentre várias (art. 2º da Lei nº 8.666/93). No segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável.

Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 497) a respeito do tema:

“São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes... Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

O Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que:

(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

A colenda Corte afasta, portanto, a necessidade de realizar licitação, admitindo a contratação direta por inexigibilidade. De acordo com Luiz Cláudio de Azevedo Chaves (2014, p. 74) em seu artigo escrito para a Revista do TCU, “*o elemento central dessa hipótese de afastamento da licitação é a seguinte: possível presença de vários executores aptos, mas inviável a comparação objetiva de suas respectivas propostas*”.

Chaves (2014, p. 74) afirma ainda que “a singularidade é justamente o elemento que torna o serviço peculiar, especial” e que

(...) para configuração da inviabilidade de competição, não bastará que a contratação se amolde em **um dos serviços arrolados no art. 13** e que o possa ser caracterizado como **singular**. Além disso, será imprescindível que ele seja prestado por profissional ou empresa que detenha **notória especialização**. Somente na presença desses **três requisitos**, e nessa ordem, é que estará configurada a inviabilidade de competição.

O Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 204/2005 Plenário entende que:

A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. Singular é a característica do objeto que o individualiza, o distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma.

Por fim, de acordo com o Acórdão 1437/2011 – Plenário do TCU,

A inexigibilidade de licitação para a contratação de **serviços técnicos** com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **somente é cabível** quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, um grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**.

Em consonância com os dispositivos já citados das Lei nºs. 8.666/1993 e 14.133/2021, para configurar hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessário o cumprimento de 03 (três) requisitos: serviço técnico especializado, de natureza singular e com profissionais ou empresas de notória especialização. É necessário, portanto, evidenciar a convergência entre a contratação proposta e os requisitos da legislação em vigor, conforme segue:

1) **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:** O art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 6º, XVIII, f, da nova Lei nº 14.133/2021, classifica expressamente os serviços relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O TCU também firmou entendimento neste sentido, conforme Decisão nº 439/98 citada anteriormente.

2) **PROFISSIONAL OU EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Profissionais ou empresas de notória especialização são aqueles revestidos de **prestígio ou reconhecimento no campo de sua atividade**. É possível extrair, através do art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, os elementos necessários para que a Administração verifique e comprove se o profissional ou empresa possui notória especialização:

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de **desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos** relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De igual modo, extrai-se tais requisitos do art. 6º, XIX, da nova Lei nº 14.133/2021:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de **desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados** com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3) **SERVIÇO DE NATUREZA SINGULAR:** Conforme JUSTEN FILHO, o "*objeto singular não significa a ausência de pluralidade de pessoas em condições de prestar o serviço. É uma fórmula verbal para indicar a complexidade da necessidade administrativa a ser satisfeita*". Nesta linha, manifesta o Tribunal de Contas da União em Acórdão 1074/2013 – Plenário:

Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado. Seguindo o voto do relator, as justificativas dos responsáveis foram acatadas pelo Plenário. Acórdão 1074/2013-Plenário, TC 024.405/2007-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 8.5.2013.

Para o doutrinador Antônio Carlos Cintra do Amaral, referente aos serviços de capacitação, a singularidade reside em:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

(..)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, (...). Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular. (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

Em uma discussão sobre a Decisão nº 439/98 do TCU, publicada no DOU 23/7/1998, o Min. Adhemar Paladini Ghisi responsável relatoria declarou que:

"...a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal...e que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção."

Ainda sobre a supracitada decisão, o Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo

Relator, decidiu:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;
2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Assim, é possível inferir que um objeto é singular quando, **além de ser insuscetível de definição e julgamento por critérios objetivos**, é também revestido de complexidade especial capaz de exigir que a execução se realize, com menor risco possível para a Administração, por um prestador notoriamente especializado. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos Cintra do Amaral:

A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição" ("in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1º ed, 1995, pág. 111)

O Tribunal de Contas da União, com base no relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC 010.578/95-1 (Ata nº 49/95-Plenário), entendeu:

"...para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha 'notória especialização': será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga".

Na Decisão nº 439/98, anteriormente citada, a mesma Corte de Contas assentou, ainda, que:

"...a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública. De acordo com o texto legal, o conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. Citamos o grande mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 'A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva' (in Contratação Direta sem Licitação, pág. 316)."

Neste sentido, qualquer tentativa de licitar o serviço como o que se pretende contratar restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

Do entendimento do TCU quanto as contratações de cursos abertos

Aproveito para ratificar o entendimento do TCU acerca das contratações de cursos abertos, transcrevendo um trecho da obra gestão de contratos em que o TCU entende que esses cursos de capacitação se contrata por Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o conhecido **acórdão 439/98** abaixo:

O Tribunal de Contas da União, mediante Decisão TCU nº 439/98, Plenário, entendeu que a contratação de empresa, pessoa física referente à capacitação do servidor público, **se enquadra como inexigibilidade** — *caput* do art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, conformetranscrito:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93**; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Das Considerações sobre o acórdão do TCU

Conforme acórdão do TCU não cabe carta de exclusividade para cursos abertos, visto que essas se demonstram apropriadas ao inciso I do artigo 25, conforme abaixo:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Atenciosamente,



Edna Alexandrina dos Santos

Diretora Presidente

Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 36.003.671/0001-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12406435866 em 07/05/2024, protocolo 240686829. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Número de Registro:	32200458066
CNPJ:	36003671000153
Município:	Vila Velha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	29
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52543447768	EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	
94728496791	SOLANGE MARIA RIGOTTI	ES006112



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 13:16 SOB Nº 20240686829.
PROTOCOLO: 240686829 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406435866. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 07/05/2024
simplifica.es.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, município Vila Velha, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, Número de Registro (NIRE) 32200458066.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/08/1990

Ato constitutivo: 32200458066

Vila Velha, 01/01/2023

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Administrador, Sócio

CPF 525.434.477-68

SOLANGE MARIA RIGOTTI

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/ES 006112

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

ATIVO	2023	2022
CIRCULANTE	3.211.192,70	2.552.821,46
Disponível	1.600.822,25	1.090.464,66
Caixa e Bancos	153.080,68	23.281,25
Aplicações Financeiras	1.447.741,57	1.067.183,41
Clientes	1.501.144,79	1.441.123,48
Outros Créditos	106.138,66	18.608,41
Outros Valores a Receber	0,00	0,00
Adiantamentos e Antecipações	67.512,85	0,00
Créditos a Empregados	21.424,39	16.504,79
Impostos e Contrib.a Recuperar	17.201,42	2.103,62
Despesas Exerc. Seguintes Pagas Antec.	3.087,00	2.624,91
NÃO CIRCULANTE	164.706,67	225.426,04
Imobilizado	711.826,75	761.826,75
Bens em Operação	711.826,75	761.826,75
(-) Depreciação acumulada	(547.120,08)	(536.400,71)
TOTAL DO ATIVO	3.375.899,37	2.778.247,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº
19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2022

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA EPP
CNPJ. 06.030.805/0001-90
CRC-ES: Matriz - 006112/O
SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 525.434.477-68

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

PASSIVO	2023	2022
CIRCULANTE	702.398,07	733.391,00
Fornecedores	284.491,14	251.262,71
Obrigações Fiscais	288.999,64	315.014,74
Obrigações Sociais	114.737,35	114.196,33
Outras Obrigações	14.169,94	52.917,22
Contas a Pagar	14.169,94	52.917,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.673.501,30	2.044.856,50
Capital social	50.000,00	50.000,00
Reservas de Lucros	2.623.501,30	1.994.856,50
TOTAL DO PASSIVO	3.375.899,37	2.778.247,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº
19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2022

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
CNPJ. 06.030.805/0001-90
CRC-ES: Matriz - 006112/O
SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 525.434.477-68

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

(Valores expressos em reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.254.472,41	7.312.761,22
Prestação de Serviços	10.254.472,41	7.312.761,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(625.359,18)	(426.018,13)
IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS	(625.359,18)	(426.018,13)
ISS	(255.293,19)	(181.037,80)
PIS S/ FATURAMENTO	(65.901,90)	(43.626,67)
COFINS	(304.164,09)	(201.353,66)
SIMPLES	-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	9.629.113,23	6.886.743,09
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.113.792,67)	(3.654.467,62)
Custo dos Serviços	(5.113.792,67)	(3.654.467,62)
LUCRO BRUTO	4.515.320,56	3.232.275,47
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(1.913.341,93)	(1.439.205,96)
Despesas Administrativas	(1.964.888,47)	(1.468.985,91)
Resultado Financeiro Líquido	25.262,48	29.779,95
Despesas Financeiras	(23.728,59)	(19.215,67)
Receitas Financeiras	48.991,07	48.995,62
Outras Receitas e Despesas Operacionais	26.284,06	-
(=) LUCRO OPERACIONAL	2.601.978,63	1.793.069,51
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	(1.097.215,80)	(714.049,28)
Provisão p/ Imposto de Renda	(801.040,12)	(518.024,80)
Provisão p/ Contribuição Social	(296.175,68)	(196.024,48)
(=) RESULTADO ANTES PARTICIPAÇÕES	1.504.762,83	1.079.020,23
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.504.762,83	1.079.020,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº
19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2023

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
CNPJ. 06.030.805/0001-90
CRC-ES: Matriz - 006112/O
SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 525.434.477-68

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP**CNPJ: 36.003.671/0001-53**

Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		-
Ajustes do Exercício		-
Realização de Reservas		
Resultado do Exercício		1.079.020,23
Destinação do Lucro		
Dividendos Pagos		-
Transferência p/ Reservas		
Reserva de Lucros		(1.079.020,23)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		-
Ajustes do Exercício		-
Realização de Reservas		
Resultado do Exercício		1.504.762,83
Destinação do Lucro		
Dividendos Pagos		(876.118,03)
Transferência p/ Reservas		
Reserva de Lucros		(628.644,80)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº 19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2023

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
CNPJ. 06.030.805/0001-90
CRC-ES: Matriz - 006112/O
SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 525.434.477-68

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 36.003.671/0001-53
 Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	50.000,00	1.617.685,55	-	1.667.685,55
Ajustes do Exercício		1.151,86	-	1.151,86
Realização de Reservas		(173.685,57)	173.685,57	-
Resultado do Exercício			1.079.020,23	1.079.020,23
Destinação do Lucro				
Integralização Capital Social	-	-		-
Dividendos Pagos		(703.001,14)	-	(703.001,14)
Transferência p/Reservas		1.252.705,80	(1.252.705,80)	-
				-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	50.000,00	1.994.856,50		2.044.856,50
Ajustes do Exercício		-	-	-
Realização de Reservas		(260.957,07)	260.957,07	-
Resultado do Exercício			1.504.762,83	1.504.762,83
Destinação do Lucro				
Integralização Capital Social				-
Dividendos Pagos			(876.118,03)	(876.118,03)
Transferência p/Reservas		889.601,87	(889.601,87)	
				-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	50.000,00	2.623.501,30	-	2.673.501,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº
 19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2023

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
 CNPJ. 06.030.805/0001-90
 CRC-ES: Matriz - 006112/O
 SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP
 EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 525.434.477-68

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP CNPJ: 36.003.671/0001-53 Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022		
(Valores expressos em reais)		
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	1.504.762,83	1.079.020,23
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Ajustes do Lucro	-	1.151,86
Depreciação e amortização	10.719,37	12.109,19
	<u>1.515.482,20</u>	<u>1.092.281,28</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Clientes	(60.021,31)	(663.953,94)
Outros valores a receber	-	-
Adiantamentos e Antecipações	(67.512,85)	-
Creditos de Empregados	(4.919,60)	(7.376,74)
Impostos a Recuperar	(15.097,80)	2.939,99
Despesas do Exerc. Seguinte Pagas Antec.	(462,09)	(2.624,91)
	<u>(148.013,65)</u>	<u>(671.015,60)</u>
Aumento (redução) nos Passivos		
Fornecedores	33.228,43	115.667,12
Obrigações Fiscais	(26.015,10)	145.296,17
Obrigações Sociais	541,02	68.879,66
Outras obrigações	(38.747,28)	46.624,56
	<u>(30.992,93)</u>	<u>376.467,51</u>
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.336.475,62	797.733,19
FLUXO DE CAIXA UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Redução (aumento) de Imobilizado	50.000,00	(13.628,00)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	50.000,00	(13.628,00)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Distribuição de dividendos	(876.118,03)	(703.001,14)
RECURSOS LÍQUIDO PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(876.118,03)	(703.001,14)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	<u>510.357,59</u>	<u>81.104,05</u>
Disponibilidade do início do exercício	1.090.464,66	1.009.360,61
Disponibilidade do final do exercício	<u>1.600.822,25</u>	<u>1.090.464,66</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	<u>510.357,59</u>	<u>81.104,05</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº 19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.		
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A Sociedade não possui Auditoria Independente;		
Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2023		
RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME CNPJ. 06.030.805/0001-90 CRC-ES: Matriz - 006112/O SOLANGE MARIA RIGOTTI	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 525.434.477-68	

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 36.003.671/0001-53
 Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

ÍNDICES FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - Índices de Estrutura de Capitais

1.1 - Índice de Endividamento (PC + PELP) / AT **0,21**

Interpretação: Indica que a empresa financia 21% dos ativos com capital de terceiros.

1.2 - Participação de Capitais de Terceiros (PC + PELP) / PL **0,26**

Interpretação: A empresa tomou R\$ 0,26 de capitais de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio.

1.3 - Composição do Endividamento PC / (PC + PELP) **1,00**

Interpretação: As obrigações a curto prazo representam 100% em relação às obrigações totais.

1.4 - Imobilização do PL Imobilizado / PL **0,27**

Interpretação: A empresa aplicou R\$ 0,27 no Imobilizado para cada R\$ 1,00 de PL.

1.5 - Imobilização de Recursos Ñ - Correntes Imobilizado / (PL + PELP) **0,27**

Interpretação: A empresa destinou 27% dos recursos não correntes para o Imobilizado

2 - Índices de Liquidez

2.1 - Liquidez Corrente AC / PC **4,57**

Interpretação: A empresa possui R\$ 4,57 para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo.

2.2 - Liquidez Seca (AC - Estoque) / PC **4,57**

Interpretação: A empresa possui R\$ 4,57 de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo.

2.3 - Liquidez Geral (AC + ARLP) / (PC + PELP) **4,57**

Interpretação: A empresa possui R\$ 4,57 para cada R\$ 1,00 de dívida total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº
 19,F1,90,6F,EA,A4,AD,44,7E,8D,3B,C2,4A,F9,56,02,94,18,4C,86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2023

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
 CNPJ. 06.030.805/0001-90
 CRC-ES: Matriz - 006112/O
 SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP
 EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 525.434.477-68

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Registro da Junta Comercial 32200458066, em: 09/08/1990

ÍNDICES FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**3 - Índices de Rentabilidade**

3.1 - Giro do Ativo	Receita Líquida / AT	2,85
----------------------------	----------------------	-------------

Interpretação: A empresa obteve R\$ 2,48 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

3.2 - Margem Líquida	Lucro Líquido / Receita Líquida	0,16
-----------------------------	---------------------------------	-------------

Interpretação: A empresa obteve R\$ 0,16 de prejuízo para cada R\$ 1,00 de serviços prestados.

3.3 - Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / AT	0,45
-------------------------------------	--------------------	-------------

Interpretação: A empresa obteve R\$ 0,39 de prejuízo para cada R\$ 1,00 de investimento total.

4 - Índice de Solvência Geral

4.1 - Solvência	AT / (PC + PELP)	4,81
------------------------	------------------	-------------

Interpretação: A empresa possui R\$ 3,79 para cada R\$ 1,00 de dívida, em média.

SIGLAS:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Informações extraídas do Livro Diário nº 29 enviado através de ECD, recibo nº
19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8 em 17 de Abril de 2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente;

Vila Velha-ES, 31 de Dezembro de 2023

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
CNPJ. 06.030.805/0001-90
CRC-ES: Matriz - 006112/O
SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAM. LTDA EPP
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 525.434.477-68

Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. Epp
CNPJ nº 36.003.671/0001-53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1.0-CONTEXTO OPERACIONAL

A Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. Epp, com sede localizada na Avenida Champagnat, nº 645, sala 502, Centro, CEP: 29.100-013 Vila Velha, Espírito Santo, com o contrato social registrado na Junta Comercial do ES sob o número 32200458066, por despacho em 09 de Agosto de 1990, possui como atividade econômica principal treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2.0-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 -Base de Preparação e Apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, as quais abrangem as disposições contidas na lei das sociedades por ações – lei nº 6.404/76, alteradas pelas leis 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14 (legislação societária), nos pronunciamentos, na orientação e nas interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), homologadas pelos órgãos reguladores.

3.0-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1- Disponível e equivalentes de Caixa:

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e Aplicações financeiras. As aplicações são demonstradas pelo valor original aplicado, acrescidos dos devidos rendimentos ocorridos até a data do fechamento do balanço patrimonial, possuindo vencimento inferior a 30 dias, sem prazo fixo para resgate, com liquidez imediata e risco insignificante.

3.1.1 – Composição do saldo de disponibilidades em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
Caixa e Bancos	153.080,68	23.281,25
Aplicações Financeiras	1.447.741,57	1.067.183,41

3.2 – Clientes:

São contabilizados pelo regime de competência, na data da emissão da nota fiscal de serviço prestado, quando existe confiança significativa do recebimento dos mesmos.

3.3 – Outros Créditos:

Valores a Receber ref. Antecipações ou créditos disponibilizados pela entidade à terceiros, funcionários ou aos sócios. Também contemplam créditos tributários ainda não compensados pela empresa.

3.3.1- Composição do saldo Outros Créditos em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
Créditos a Empregados	21.424,39	16.504,79
Impostos e contr. a Recuperar	17.201,42	2.103,62

3.4-Despesas do exercício seguintes pagas antecipadamente:

Registram as despesas pagas antecipadamente pela entidade. Tais despesas são depois apropriadas mensalmente à medida que vão acontecendo.

3.4.1- Composição do saldo em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
Despesas Exerc. Seguintes	3.087,00	2.624,91

3.5- Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.5.1- Composição do saldo “Bens em operação” em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
Terrenos	113.800	163.800,00
Imóveis	109.509,76	109.509,76
Instalações	7.679,64	7.679,64
Equipamentos processamento de dados	97.393,34	97.393,34
Maquinas e equipamentos	48.433,28	48.433,28
Moveis e utensílios	71.074,80	71.074,80
Veículos	158.420,00	158.420,00
Benfeitoria prop. Terceiros	9.829,95	9.829,95
Equipamentos de comunicações	19.061,71	19.061,71
Equipamentos de som e vídeo	12.784,12	12.784,12
Marcas direitos e patentes	200,00	200,00
Equipamentos de informática	62.646,58	62.646,58
Licença de uso – software	993,57	993,57

3.5.2- Composição do saldo “Depreciação Acumulada” em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
Imóveis – depreciação	71.166,52	66.786,16
Instalações – depreciação	7.679,71	7.679,71
Equip. proc. Dados – depreciação	97.393,31	97.296,48
Maquinas e equipamentos – depreciação	47.702,69	47.291,93
Moveis e utensílios- depreciação	69.890,04	69.385,08
Veículos- depreciação	158.420,16	158.420,16
Equipamentos de comunicações- depreciação	19.061,54	18.735,98
Equipamentos de som e vídeo- depreciação	12.784,12	12.784,12
Equipamentos de informática – depreciação	41.998,47	46.997,57
Licença de uso – software	993,57	993,57
Benfeitorias	9.829,95	9.829,95
Marcas ,direitos e patentes	200,00	200,00

3.5.3- Taxas anuais de depreciação aplicadas, por classificação utilizada:

Descrição	Taxa anual de depreciação
Imóveis	4%
Instalações	10%
Equipamento processamento de dados	20%
Maquinas e equipamentos	10%
Moveis e utensílios	10%
Veículos	20%
Equipamentos de comunicação	20%
Equipamentos de som e vídeo	20%
Equipamentos de informática	20%

3.6- Prazos:

Todos os ativos realizáveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

3.7- Fornecedores

São registrados com base em valores conhecidos, com base em documentos fiscais validos , ou, na falta destes , em informações confiáveis e verificáveis que permitam o cálculo do saldo devido pela empresa ao prestador do serviço ou vendedor da mercadoria.

3.7.1- Composição do saldo “Fornecedores” em 2022 e 2021

2023	2022
284.491,14	251.262,71

3.8-Obrigações Fiscais

Tratam-se dos impostos devidos pela entidade até a data do fechamento do balanço. Incluem impostos próprios e impostos retido na fonte de fornecedores.

3.8.1- Composição do saldo “Obrigações fiscais” em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
ISS a recolher	27.808,39	35.550,95
ISS a recolher – Terceiros	568,72	257,47
IRRF 0561 a recolher	2.572,10	1.762,37
IRRF 1708 a recolher	190,50	10,80
IRRF 0588 a recolher	3.151,04	2.701,14
CSRF 5952 a recolher	590,55	33,48
IRPJ a recolher	133.483,17	159.259,11
CSLL a recolher	91.047,26	78.835,36
COFINS a recolher	24.318,98	30.085,62
PIS a recolher	5.268,93	6.518,44
SIMPLES a recolher	0,00	0,00

3.09- Obrigações Sociais

São as obrigações relacionadas a folha de pagamento da empresa.

3.09.1- Composição do saldo “Obrigações sociais” em 2023 e 2022

Descrição	2023	2022
Salários a pagar	27.018,00	27.600,00
INSS a recolher	19.912,98	24.541,61
FGTS a recolher	3.722,29	3.621,50
Férias a pagar (Prov.)	46.674,61	43.509,51
INSS s/ férias a pagar (prov.)	12.343,96	11.443,00
FGTS s/ férias a pagar	4.057,51	3.480,71

3.10- Outras Obrigações

Gastos diversos administrativos que não estão diretamente relacionados à atividade fim da empresa

3.10.1- Composição do saldo “Outras Obrigações” em 2022 e 2021

Descrição	2023	2022
Seguros a pagar	1.852,20	1691,16

3.11-Prazos

Todos os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

3.12-Patrimônio Líquido

O capital social da entidade, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00, representado por 50.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 cada.

3.12.1- Composição do saldo “Patrimônio Líquido” em 2022 e 2021.

Descrição	2023	2022
Capital Social	50.000,00	50.000,00
Reservas de Lucros	2.623.501,30	1.994.856,50

3.13- Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de prestação de serviços e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes ao serviço são transferidos para o contratante.

3.13.1-COMPOSIÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em reais)		
	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.254.472,41	7.312.761,22
Prestação de Serviços	10.254.472,41	7.312.761,22
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(625.359,18)	(426.018,13)
IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS	(625.359,18)	(426.018,13)
ISS	(255.293,19)	(181.037,80)
PIS S/ FATURAMENTO	(65.901,90)	(43.626,67)
COFINS	(304.164,09)	(201.353,66)
SIMPLES	-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	9.629.113,23	6.886.743,09
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(5.113.792,67)	(3.654.467,62)
Custo dos Serviços	(5.113.792,67)	(3.654.467,62)
LUCRO BRUTO	4.515.320,56	3.232.275,47
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(1.913.341,93)	(1.439.205,96)
Despesas Administrativas	(1.964.888,47)	(1.468.985,91)
Resultado Financeiro Líquido	25.262,48	29.779,95
Despesas Financeiras	(23.728,59)	(19.215,67)
Receitas Financeiras	48.991,07	48.995,62
Outras Receitas e Despesas Operacionais	26.284,06	-
(=) LUCRO OPERACIONAL	2.601.978,63	1.793.069,51
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	(1.097.215,80)	(714.049,28)
Provisão p/ Imposto de Renda	(801.040,12)	(518.024,80)
Provisão p/ Contribuição Social	(296.175,68)	(196.024,48)
(=) RESULTADO ANTES PARTICIPAÇÕES	1.504.762,83	1.079.020,23
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.504.762,83	1.079.020,23

4.0- Tributação

A empresa optou pelo **lucro presumido** para o cálculo dos impostos sobre suas atividades em 2022, tendo optado pelo **Lucro Presumido em 2023**. Em 2023 e 2022 a empresa apurou o imposto pelo regime de caixa, ou seja, o fato gerador se dá apenas quando ocorre o **recebimento** da nota fiscal emitida.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente;

VITORIA-ES, 31 de dezembro de 2023.

RIGOTTI CONTAB. AUD. E CONS. LTDA ME
CNPJ. 06.030.805/0001-90
CRC-ES: Matriz - 006112/O
SOLANGE MARIA RIGOTTI

CONSULTRE CONSULT. E TREIN. LTDA
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 525.434.477-68

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 32200458066	CNPJ 36.003.671/0001-53	
NOME EMPRESARIAL CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.4A.F9.56.02.94.18.4C.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94728496791	SOLANGE MARIA RIGOTTI:94728496791	201919908896132281 193806	29/01/2024 a 28/01/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	36003671000153	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA: 36003671000153	309371382481969649 147547	18/03/2024 a 18/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:19.F1.90.6F.EA.A4.AD.44.7E.8D.3B.C2.
4A.F9.56.02.94.18.4C.86-8Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2024 às 17:08:54

57.0D.11.1A.0B.C4.CA.F9
25.FB.28.59.00.B7.F7.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.003.671/0001-53
Número de Ordem do Livro:	29		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	947.284.967-91
Nº de Série do Certificado	201919908896132281193806
Nome do Signatário	SOLANGE MARIA RIGOTTI:94728496791
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	29/01/2024 a 28/01/2025
Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	525.434.477-68
Nº de Série do Certificado	309371382481969649147547
Nome do Signatário	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA:36003671000153
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	18/03/2024 a 18/03/2025

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 29

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Vila Velha, 31/12/2023

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Administrador, Sócio

CPF 525.434.477-68

SOLANGE MARIA RIGOTTI

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/ES 006112



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52543447768	EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
94728496791	SOLANGE MARIA RIGOTTI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 13:16 SOB N° 20240686829.
PROTOCOLO: 240686829 DE 17/04/2024. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 07/05/2024
simplifica.es.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

MEMO SOLICITAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação

MEMO-CPL - 562024

Código de validação: F69F203008

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos

Assunto: **Solicitação de Capacitação para Agente de Contratação/ Pregoeiro/Comissão de Contratação**

Senhora Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos,

Considerando a necessidade de capacitar e habilitar os **Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais** deste *Parquet* Estadual, nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, para o desempenho das suas funções licitatórias, sob a égide da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133 de 1º de abril de 2021”, que se encontra em plena vigência;

Considerando a necessidade de capacitar e habilitar os servidores das áreas estratégicas, sendo especificamente da *Comissão Permanente de Contratação* deste *Parquet* Estadual, envolvido nos processos de compras públicas, sendo das funções de seleção de fornecedores, perante as mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 30 de dezembro de 2023, prazo esse prorrogado pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023;

Considerando o que diz o inciso X do §1º do Art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que esclarece que a Administração deverá promover ações no sentido de capacitar agentes públicos para desempenho das atribuições na área de licitações: “*providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual*”;

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 3

(*) Documento assinado eletronicamente por CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM em 22 de Agosto de 2024 às 16:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CPL-562024, Código de Validação: F69F203008.



Comissão Permanente de Licitação

Considerando que a Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., se apresenta com experiência para a realização de capacitações para o serviço público oferecendo, inclusive, o evento ora pleiteado que promove 3 (três) dias de estudos e atualização dos temas licitatórios – Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação;

Considerando-se mais, a grande responsabilidade dos servidores da Comissão Permanente de Licitações em representar a Alta Administração do Órgão nos processos licitatórios, deliberação dos processos de contratações públicas;

Considerando que o referido evento contempla 21 (vinte e uma) horas de capacitação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por conta dos temas pontuais sobre a Lei nº 14.133/2021, com assuntos específicos a serem regulamentados na área de compras públicas.

Considerando que o valor cobrado pela organizadora do evento por uma inscrição é de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, com carga horária de 21 horas e, conforme proposta em anexo;

Tipo de Serviço	Evento	Valor por Inscrição	Quant.	Total do Investimento
Inscrição Proposta anexa	Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação	R\$ 3.590,00	1	R\$ 3.590,00

Solicita-se a inscrição do servidor indicado abaixo, lotados na Comissão Permanente de Licitação no curso “ **COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS, AGENTES E COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO**, a ser realizado pela **CONSULTRE – CONSULTORIA E**



Comissão Permanente de Licitação

TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, com investimento total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), incluindo material de apoio: Pasta executiva, material didático e de apoio, certificado, almoço e foffee-break, conforme proposta de capacitação.

Qtd.	Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula
1	RODOLFO ALVES SANTOS	Analista Ministerial – Agente de Contrata -Pregoeiro Oficial do MPMA	1069376

Ressalta-se, que este curso engloba diversos temas necessários e impositivos, por força da Lei nº 14.133/2021, para capacitação do servidor produzindo “grande ganho de conhecimento” para o desempenho de suas funções como pregoeiro e agente de contratação, garantindo maior “segurança” nas tomadas de decisões, “celeridade” e “eficiência” nas licitações desta PGJ, bem como cumprir o binômio custo/benefício, estabelecido nas ações desta Comissão de Licitação, das quais inclui a “**Implantação da Governança das Contratações no âmbito do Ministério Público Estadual**”, cujo treinamento pleiteado é parte essencial, consoante se observa no “Plano de Ação da CPL” constante no Planejamento Estratégico 2021-2029, deste *Parquet* Estadual;

Por todo o exposto, e para melhor aproveitamento e aprendizado do servidor esta CPL, é imprescindível que seja autorizada a inscrição no referido curso.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 22/08/2024 às 16:37 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

DFD_274/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 274/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	31/12/2024 00:00	925129	RODOLFO ALVES SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Curso Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação			

2. Justificativa de necessidade

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de capacitar o servidor desta Comissão Permanente de Licitação para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações no setor público, “Agente de Contratação – Pregoeiro Oficial do MPMA, explorando as últimas inovações que estão moldando o panorama das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 31 de dezembro de 2023.

A presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2-29, bem como PROCESSOS INTEGRADOS - Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	3.590,00	3.590,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODOLFO ALVES SANTOS

Agente de contratação

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda atende a necessidade de capacitar novo Agente de Contratação da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.	RODOLFO ALVES SANTOS	22/08/2024 12:00
2 Necessidade do setor	FRANCISCO DE ASSIS	15/08/2024

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

ETP



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 22 de Agosto de 2024 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CPL-62024, Código de Validação: 97042C8A02.



Comissão Permanente de Licitação

ETP-CPL - 62024

Código de validação: 97042C8A02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Inscrição de servidor da Comissão Permanente de Licitação, no curso “Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação” a ser realizado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 24 a 26 de setembro de 2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*.

Internamente a aludida contratação ampara-se no Ato Regulamentar nº 23/2022, sendo o pedido instruído com os documentos da empresa a ser contratada, acompanhados das Certidões e Atestados Técnicos que comprovam sua notória especialização na realização de eventos dessa natureza.

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A importância desse evento justifica-se pela relevância para o setor público sobre as discussões cruciais sobre as compras públicas, explorando as últimas inovações que estão moldando o panorama das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 31 de dezembro de 2023.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA



Comissão Permanente de Licitação

INSTITUIÇÃO

A presente demanda está incluída no Planejamento Estratégico 2021-2029, com objetivos diretamente vinculados às ações da Procuradoria-Geral de Justiça no projeto de “**Implantação da Governança das Contratações no âmbito do Ministério Público Estadual**”, projeto esse em fase de execução.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Dada a natureza do objeto e a notoriedade da empresa realizadora do evento com a escolha de palestrante renomado e com profundo saber no assunto, além da possibilidade de trocar experiências com colegas de profissão de outros órgãos públicos.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

O quantitativo da demanda foi estimado considerando que o servidor atua diretamente na área de licitações deste Ministério Público Estadual, como agente de contratação responsável pela seleção do fornecedor para efetivação do processo de contratação.

Assim, a inscrição se justifica pela necessidade de capacitação do servidor para melhor aproveitamento do conteúdo específico oferecido no referido curso, imprescindível para atuação como agente de contratação e pregoeiro, visando uma melhor atuação da Procuradoria-Geral de Justiça no trato diário das contratações públicas do Órgão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será no valor total de **R\$ 3.590,00** (três mil, quinhentos e noventa reais), para a realização do curso “Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2024, das 8h às 16h, com carga horária total de 21 horas, sendo esse o preço praticado pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53**, para eventos dessa natureza.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 22 de Agosto de 2024 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CPL-62024, Código de Validação: 97042C8A02.



Comissão Permanente de Licitação

Essa contratação não possui correlação com outras, todavia, vinculando-se às ações da Procuradoria-Geral de Justiça no Projeto de Implementação da Governança das Contratações no âmbito do Ministério Público Estadual, conforme Planejamento Estratégico 2021-2029.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir de forma positiva com a Instituição, nas áreas que atuam, criando mecanismos para compreender, analisar e propor mudanças na visão ministerial, buscando incansavelmente motivação pelo conhecimento e a discussão sobre as diversas realidades e as condições éticas e técnicas do exercício profissional no Ministério Público.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a notória especialização da empresa organizadora do evento que se destaca na capacitação na área de compras públicas, verifica-se que a empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53, apresenta todos os requisitos a serem alcançados e pleno domínio do evento a ser realizado. Isto posto, declaro viável esta contratação.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente demanda atende à exigência estabelecida no Art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2023.

assinado eletronicamente em 22/08/2024 às 14:18 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

TR



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 22 de Agosto de 2024 às 14:45 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CPL-52024, Código de Validação: 8D2A992C14.



Comissão Permanente de Licitação

TREF-CPL - 52024

Código de validação: 8D2A992C14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Inscrição de servidor para participação do curso “Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação”.

2 - JUSTIFICATIVA:

A importância desse evento justifica-se pela necessidade de capacitar o servidor desta Comissão Permanente de Licitação para função de “Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação” para realização dos procedimentos licitatórios da Procuradoria-Geral de Justiça, explorando as últimas inovações que estão moldando o panorama das compras públicas, notadamente pelas mudanças impostas pela “Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021”, que revogou definitivamente as leis de licitações nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Ressalte-se, que a participação em eventos desta natureza, proporciona a atualização dos profissionais deste *Parquet* Estadual, oportuniza a troca de experiência entre profissionais de outros órgão, e favorece a discussão de temas atuais relacionados à área de compras públicas;

A empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53**, é a instituição que apresenta pleno domínio sobre o assunto, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação, atuando de forma assertiva e organizada, em especial no que toca à organização profissional, cujo conteúdo programático atende às necessidades dos participantes. O preço cobrado enquadra-se na média dos valores praticados por outras empresas para a participação em eventos com as mesmas características, bem como o preço cobrado pela empresa a outras Instituições Públicas.

3 - PERÍODO: 24 a 26 de setembro de 2024



Comissão Permanente de Licitação

4 - CARGA HORÁRIA: 21 horas.

5 - LOCAL: Novotel RJ Santos Dumont – Av. Mar. Câmara, 300 – Centro, Rrio de Janeiro - RJ

6 - PARTICIPANTE:

Qtd.	Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula
1	RODOLFO ALVES SANTOS	Analista Ministerial	1069376

7 - ESPECIALIZAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO A EXECUTAR:

Tipo de Serviço	Evento	Valor da Inscrição	Quant.	Total do Investimento
Inscrição Proposta anexa	Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação	R\$ 3.590,00	1	R\$ 3.590,00

9 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal para contratação encontra-se legalmente amparada no art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021.

10 - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO: CONSULTRE – CONSULTORA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53. Fone (27) 3340-0122 – Whats (27) 98179-1115 e-mail consultre@consultre.com.br

11 - Do Evento: Serão disponibilizados: Almoço, coffee-break, Pasta executiva. Material didático e de apoio, certificado.

12 - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado através da conta: Banco do Brasil, Ag. 1240-8, Conta Corrente 105.895-9.

assinado eletronicamente em 22/08/2024 às 14:45 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

COMP. RONDONIA



Unidade Gestora 14023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Número 2024NE000846	Data Referência 14/08/2024				
Gestão 14023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Processo 0016.004117/2024-79	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 14.133/2021	Pré-Empenho				
Credor 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AV. CHAMPAGNAT 000645 EDIFICIO PALMARES, SL 502 - CENTRO - VILA VELHA - ES - 29100011	Valor 14.360,00 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta Reais)					
Grupo Programação Financeira 339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 22 Licitação Inexigível Lei 14133/2021.	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 140023 14023 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico 0016.004117/2024-79 - COBERTURA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM 04(QUATRO) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DESTE INSTITUTO, NO CURSO PRESENCIAL, COM O TEMA "E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 23 DE AGOSTO 2024, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 14023	Programa Trabalho 09 128 1000 2096 209602				
Função 09 Previdência Social		Subfunção 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa 1000 1000-PRÓ-GESTÃO DO RPPS		Ação 2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.				
Subação 209602 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.		Fonte Recurso 1.802.0.00001 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.				
Natureza Despesa 33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió	Junho				
Julho	Agosto 14.360,00	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		4,00	INSCRIÇÕES EM CURSO PRESENCIAL	UNID	3.590,00000	14.360,00



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Número 2024NE000846	Data Referência 14/08/2024
Gestão 14023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	Processo 0016.004117/2024-79	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 14.133/2021	Pré-Empenho
Credor 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV. CHAMPAGNAT 000645 EDIFICIO PALMARES, SL 502 - CENTRO - VILA VELHA - ES - 29100011	Valor 14.360,00 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta Reais)	

Tiago Cordeiro Nogueira
Ordenador Primário

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

COMP. MATO GROSSO



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.24.002452-4	
Nº PED: 25101.0001.24.003009-1			Data de Emissão: 08/07/2024		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global	
Modalidade: Inexigibilidade			Nº/Ano da Licitação: *** **/*** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso 3 (III)	
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Proc Orçamentário Pagº: 00007761/2024	
Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Tipo de conta bancária: 2-Conta Única		

DADOS DO CREDOR

Código: 2001.09022-0		Nome: Consultre-consultoria e Treinamento Ltda.			
Endereço: Rua Henrique Moscoso Ed. Vila Velha, 717		CEP: 29.100-020			
Bairro: Centro		Município: Vila Velha	UF: ES		
CPF/ CNPJ/ IG: 36.003.671/0001-53		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **		

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.175900 00.01.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (RS): *** 10.770,00	Valor por Extenso: DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS *** **		
Histórico: Inexigibilidade nº 007/2024/SINFRA - Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no curso 'e-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos', a ser realizado de forma presencial nos dias 21 a 23 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu-PR, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, conforme fls. 2-3, 4, 73-75, 76-85, 139-140, 141, 142, 148-196, 228, 229 e 231. SINFRA-PRO-2024/07761.			
Data de Autorização da Despesa: 08/07/2024		Ordenador de Despesa: Marcelo de Oliveira e Silva	
_____ Responsável pela Execução Orçamentária		_____ Marcelo de Oliveira e Silva Ordenador de Despesa	

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:



SINFRA/DIC/2024/57487A





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

COMP. ACRE



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Serviço Público Estadual

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELLE SILVA MEIRELES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://empres.gov.br/assinador-digital>



10 DOC	1-DOCUMENTO	2-NÚMERO	3-DATA
	NOTA DE EMPENHO	7196370349/2024	23/07/2024

20	4-ORGÃO	5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG
	6-PROJETO ATIVIDADE	10-COD. CLAS. ORÇAM.
	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP.	719.637.06183143321570000
	7-ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	11-COD. DESPESA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 3 90 39 00 00	
8-FONTE	12-COD. FONTE RECURSO	13-VALOR
TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FSP	17130700	10.770,00
9-VALOR POR EXTENSO	DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS*****	

30 CARACTERÍSTICAS DO CREDOR	NOME: CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LT	14-CPF/CNPJ
	ENDEREÇO: AV CHAMPAGNAT, 645 SALA 502 CENTRO VILA VELHA ES	36.003.671/0001-53
	CLASSE: PRESTADOR DE SERVIÇO	15-COD. CLASSE DO CREDOR
	BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	Credor: 44729 Classe: 12
	AGÊNCIA: VILA VELHA	16-BANCO/AG./CONTA
		001/12408/105895-9

40 EMPENHO ANULAÇÃO	17-HISTÓRICO			
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG. CNPJ: 27.531.200/0001-27 PROCESSO SEI Nº 0819.012805.00035/2024-51, REF. CURSO DE CAPACITAÇÃO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONF. NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 27/2024, REQUISIÇÃO PARA FINS DE EMPENHO Nº 324/2024/SEJUSP - DIVICONT.			
	18-SALDO ANTERIOR	19-VALOR EMP. / CANCELADOS R\$	20-SALDO ATUAL	21-TIPO
50.907,04	10.770,00	40.137,04	GLOBAL	

50 NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA	22-DOCUMENTO		23-EMPENHO	24-LIQUIDAÇÃO
	TIPO	NÚMERO		
	RECEBI EM ____/____/____			
				ASSINATURA DO CREDOR

60 DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO			
	27-REQUISIÇÃO	28-PROCESSO	29	30
			EMITENTE	ORDENADOR DA DESPESA

Evandro Bezerra da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - Em exercício



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

NEGATIVA CGU



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.003.671/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:29:45 do dia 22/08/2024 , com validade até o dia 21/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QbdrDRIES6SyoxTLzaz8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

REGISTRO CADASTRAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.003.671/0001-53**
Razão Social: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES , SL502 - CENTRO - 29.100-011 - Vila Velha / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Certidão n°: 40202117/2024

Expedição: 10/06/2024, às 05:10:01

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.003.671/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2024
Receita Municipal	Validade:	05/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

FALENCIA E CONCORDATA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Data de Expedição: 05/08/2024 17:47:17

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023554343 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV CHAMPAGNAT,

Número: 645

Complemento: ED PALMARES

CEP: 29.100-013

-- CONTATO --

Email: FINANCEIRO2@CONSULTRE.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3340-0122

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

INIDONEAS TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.003.671/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:05:29 do dia 22/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NO63220824160529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.003.671/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1990	
NOME EMPRESARIAL CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CHANPAGNAT	NÚMERO 645	COMPLEMENTO ED. PALMARES , SL502	
CEP 29.100-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLEN@CONSULTRE.COM.BR		TELEFONE (27) 3340-0122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **16:22:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

CONSOLIDADA TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 16:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **36.003.671/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15630/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta: 31238

Para: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA- MA

Data: 13/08/2024

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

Presencial aberto

A CONSULTRE - INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*). Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que na sua 4ª Edição em abril de 2022, teve mais de 13mil agentes públicos inscritos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

+30 ANOS

de tradição e
credibilidade

+80 MIL

pessoas
capacitadas

+5 MIL

clientes
fidelizados

+3 MIL

capacitações
realizadas

INVESTIMENTO

Valor da inscrição: R\$ 3.590,00

Curso	Pessoas	Valor por pessoa	Total
Completo de Licitações para Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação. Data: 24/09 a 26/09/24. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Rafael Pacheco.	1	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00

INCLUSO

Almoço, coffee-break, Pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

LOCAL E CIDADE

Novotel RJ Santos Dumont –

Av. Mal. Câmara, 300 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-080Tel: +55 21 3506-8500

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

**Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.*

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Compra de passagem aérea ou reserva de hospedagem:** sugerimos que sejam feitas somente após a formaliza da confirmação do evento por e-mail, uma vez que a Consultre precisa, antes, de um quórum mínimo de inscrições confirmadas.
- Certificado:** será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.
- Nota Fiscal Eletrônica:** é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato responsável pela inscrição.
- A Consultre **reserva-se o direito** de cancelar o evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum, avisando por email ao responsável pela inscrição no prazo mínimo de 5 dias do início do evento. Em caso fortuito ou de força maior, será avisado o mais breve possível.

5. **Informações complementares:** telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou e-mail consultre@consultre.com.br.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

**Estamos cadastrados no SICAFI*

DADOS BANCÁRIOS

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias após a data de emissão.

Gentilmente,



EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Representante Legal

Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.